

CONCORRÊNCIA

Nº 009-2020

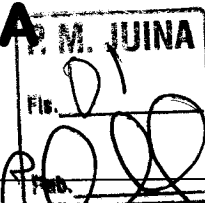
CONCORRENCIA PUBLICA PARA A
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO
DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE
MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE
DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO
MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA,
MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO
DE JUINA, PROJETO JUINA – 1º FASE
(ANTIGA PREFEITURA)

PASTA 001/_____



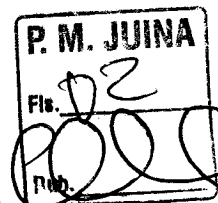
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº	308/2020
INICIADO EM:	19/08/2020
CHECK - LIST	
Objeto: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA)	
Portaria da Comissão	☐
C.I Solicitação	☐
Lei autorizativa	☐
Laudo de Avaliação	☐
Memorial descritivo	☐
Croqui de localização	☐
Minuta de Edital e Anexos	☐
Minuta de Contrato	☐
Parecer Jurídico	☐
Pedido de Abertura	☐
Publicações	☐
Edital Aprovado e Anexos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



Comunicação Interna nº 122/2020 - 19 de Agosto de 2020

Para: Departamento de Licitação

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Por intermédio deste, estamos solicitando de Vossa Senhoria proceder com a REABERTURA DE LICITAÇÃO das áreas abaixo descritas.

As Leis que autorizam a alienação, juntamente com os laudos de avaliação e documentos das áreas, outrora foram encaminhados no peido da primeira abertura da alienação de cada área.

- ☒ "Lote 127 – Seção Chácaras – Projeto Juína – 2ª Fase – área com 12,00 has";
- ☒ "Área Remanescente, com 491,2525 m², da área "A" com 3.249,625, desmembrada da Área Comunitária, Módulo Pioneiro, com 11.760,00, Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína – 1ª Fase";
- ☒ "Área Desmembrada "A", com 491,25 m², desmembrada da área "A" com 3.249,625, desmembrada da Área Comunitária, Módulo Pioneiro, com 11.760,00, Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína – 1ª Fase;
- ☒ Área Desmembrada 02 – Parque de Exposição, com 9.283,54 m²;
- ☒ Área Desmembrada C – Parque de Exposição, com 61.893,87 m²;
- ☒ Lote AD "BC" com 496,96 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ☒ Lote AD "BD" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ☒ Lote AD "BE" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ☒ Lote AD "BF" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ☒ Lote AD "BG" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ☒ Lote AD "BU" com 1.760,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte.

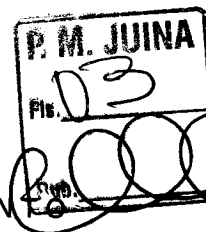
Sendo o que tínhamos a solicitar, reiteramos nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Denise Tânia Brocco
Responsável Departamento
de Controle Urbano
Portaria nº 4.845/2018



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



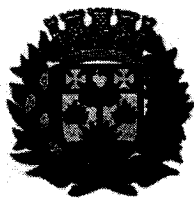
Comunicação Interna nº 021/2019 - 29 de Março de 2019

Para: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Licitação
Assunto: Alteração da denominação de área

Por intermédio deste, estamos solicitando de Vossa Senhoria adiantamento a gentileza de proceder com a ALTERAÇÃO da denominação do item 06 (seis) da Concorrência Pública nº 001/2018, onde consta que a denominação do lotes é "Área Desmembrada "F", com 491,25 m², desmembrada da área "A" com 3.249,625, desmembrada da Área Comunitária, Módulo Pioneiro, com 11.760,00, Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína – 1ª Fase, neste município", a qual passa a denominar-se "Área Remanescente, com 491,2525 m², da área "A" com 3.249,625, desmembrada da Área Comunitária, Módulo Pioneiro, com 11.760,00, Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína – 1ª Fase, neste município".

Sendo o que tínhamos a solicitar, nos desculpamos pelo transtorno causado e nos colocamos a inteira disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

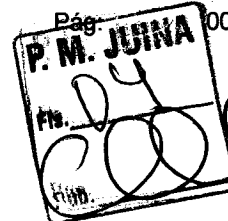
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 19/08/2020

Hora: 11:23:43

Pág. 001



Solicitação 738/2020 - Deferida

Solicitada em 19/08/2020

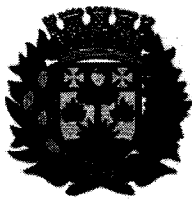
Deferida em 19/08/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Local 2505 - MANUTENCAO DE DEP. DE PROMOCAO E DESENV URBANO
Utilização ALIENACAO DE IMOVEIS DE ACORDO COM A LEI 1.887/2019 QUE AUTORIZAO, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS DE AVALIACAO DAS AREAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Dotação 1189 - 05.100.15.127.0018.1502.449061000000 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	470835	TERRENO - LOTE AD "BG" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
Totais				1,0000		135.000,0000	1,0000
Total Geral das Dotações						135.000,0000	

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 19/08/2020

Hora: 10:54:38

Pág: 001

P. M. JUINA

Fis.

Sub.

Solicitação 735/2020 - Deferida

Solicitada em 19/08/2020

Deferida em 19/08/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Local 2505 - MANUTENCAO DE DEP. DE PROMOCAO E DESENV URBANO
Utilização ALIENACAO DE IMOVEIS DE ACORDO COM A LEI 1.887/2019 QUE AUTORIZAO, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS DE AVALIACAO DAS AREAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Dotação 1189 - 05.100.15.127.0018.1502.449061000000 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

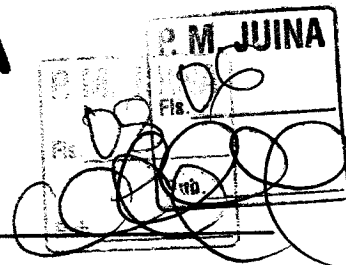
Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	470831	TERRENO - LOTE AD "BC" COM AREA 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	149.088,0000	149.088,0000	1,0000
002	470832	TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
003	470833	TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
004	470834	TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
005	470849	TERRENO - LOTE AD "BU" COM AREA 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	580.800,0000	580.800,0000	1,0000
Totais				5,0000		1.134.888,0000	5,0000
Total Geral das Dotações						1.134.888,0000	

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI N.º 1.887/2019.

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de Lotes e Áreas do Patrimônio Municipal, que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos Lotes e Áreas, localizadas neste Município, pertencentes ao Patrimônio Municipal, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

§ 1.º As Matrículas Imobiliárias dos respectivos Lotes e Áreas, mencionados no *caput*, do presente artigo, seguem em anexo a presente Lei, passando dessa a serem partes integrantes.

§ 2.º A alienação que trata a presente Lei tem como escopo a:

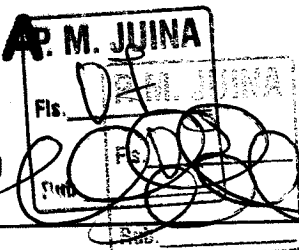
- I - reforma e ampliação do Hospital Municipal;
- II - revitalização das praças do bairro Módulo V, Padre Duílio, Palmeira, São José Operário, Módulo IV, Módulo VI;
- III - construção do espaço própria da SINFRA;
- IV - viabilização de uma área para depósito/arquivos da Administração;
- V - ampliação na recepção do aeroporto;
- VI - contrapartidas de convênios de obras;
- VII - execução de convênios firmados e não pagos pelo Estado;
- VIII - estacionamento da Prefeitura, da Rodoviária e do Ginásio de Esportes;
- IX - construção do muro do cemitério; e,
- X - outras despesas de capital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 2.º A alienação deverá ser realizada mediante procedimento licitatório, observada a modalidade de Concorrência, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 1.º Independente do disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, por cautela, quando não acudirem interessados na aquisição dos Lotes e das Áreas, do Patrimônio Municipal, no procedimento da Concorrência, o certame deverá ser repetido em relação às mesmas, num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2.º Na repetição do certame, a Municipalidade poderá submeter os Lotes e as Áreas a nova avaliação, caso ficar constatado que o valor avaliado está muito acima do preço praticado no mercado.

§ 3.º Perdurando a deserção, em relação a algum ou todos os Lotes e Áreas, os mesmos poderão ser alienados com dispensa de licitação ao 1.º (primeiro) interessado que protocolar requerimento neste sentido junto a Municipalidade, observado todas as condições estabelecidas no Edital para a compra e venda, principalmente, o valor da avaliação.

§ 4.º A Municipalidade, em vista dos princípios da transparência e da impessoalidade, deverá manter um controle rígido e eficaz quanto ao protocolo que trata o parágrafo anterior, preferencialmente, eletrônico e informatizado, assim como um Processo Administrativo, em autos próprios e individualizado, para cada Lote ou Área a ser alienada mediante dispensa de licitação, e posteriormente juntado aos autos principal da Concorrência.

§ 5.º Decorrido o prazo mencionado no § 1.º, do presente artigo, tanto o procedimento licitatório de Concorrência quanto a Avaliação dos Imóveis deverão ser novamente realizados, mantida a autorização para a alienação dos Lotes e Áreas, nos termos da presente Lei.

Art. 3.º Os Lotes ou Áreas objetos da alienação deverão ser previamente avaliados por uma Comissão de Avaliação, constituída por Portaria do Executivo, integrada pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) Servidores Públicos do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 01 (um) Vereador, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;

III – 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanístico, devidamente, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agricultura do Estado de Mato Grosso – CREA-MT; e,

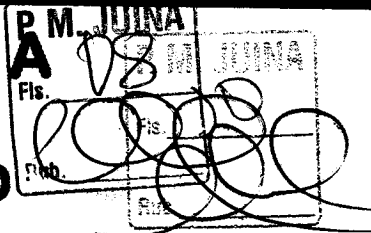
IV – 02 (dois) Corretores de Imóveis devidamente no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso – CRECI-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Avaliação será designado na Portaria do Executivo mencionado no *caput*, do presente artigo, e o Secretário por ato do Presidente, mediante Termo de Compromisso.

Art. 4.º Ficam desafetados da sua destinação original os Lotes e as Áreas, do Patrimônio Municipal, que trata o art. 1.º, da presente Lei, passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 5.º Por disposição expressa do art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a receita auferida com a alienação dos Lotes e das Áreas, autorizados a alienação pela presente Lei, deverá ser destinada a despesas de capital, e, depositada em uma conta específica, a ser aberta para tal finalidade, devidamente, identificada.

Art. 6.º As eventuais despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto do Executivo, sempre que necessário, a partir de sua publicação, ficando autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

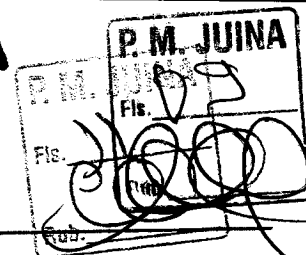
Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de novembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

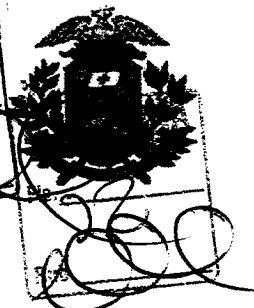


ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.887/2019

RELAÇÃO DOS LOTES/ÁREAS:

ITEM	LOTE ÁREA QUADRA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA	MATRICULA
01	Lote n.º 13 - Quadra n.º 02 - Loteamento Residencial Beija-Flor II	204,06 m²	14.002
02	Lote n.º 02 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.966
03	Lote n.º 03 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.967
04	Lote n.º 08 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.973
05	Lote n.º 09 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.974
06	Lote n.º H - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
07	Lote n.º I - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
08	Lote AD "BC" - Área Remanescente da Área de Esporte	496,96 m²	13.778
09	Lote AD "BD" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
10	Lote AD "BE" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
11	Lote AD "BF" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
12	Lote AD "BG" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
13	Lote AD "BH" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
14	Lote AD "BI" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
15	Lote AD "BJ" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
16	Lote AD "BK" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
17	Lote AD "BL" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
18	Lote AD "BM" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
19	Lote AD "BN" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
20	Lote AD "BO" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
21	Lote AD "BP" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
22	Lote AD "BQ" - Área Remanescente da Área de Esporte	446,17 m²	13.778
23	Lote AD "BR" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
24	Lote AD "BS" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
25	Lote AD "BT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
26	Lote AD "BIT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.760,00 m²	13.778
27	Área Remanescente da área Desmembrada "D" - Área Verde - Módulo 04	432,00 m²	9.882
28	Lote 127 - Seção Chácara - Projeto Juína - 1.ª Fase	12,00 has	3.352



LEGISLAÇÕES

LEI N.º 1.887/2019.

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de Lotes e Áreas do Patrimônio Municipal, que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos Lotes e Áreas, localizadas neste Município, pertencentes ao Patrimônio Municipal, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

§ 1.º As Matrículas Imobiliárias dos respectivos Lotes e Áreas, mencionados no caput, do presente artigo, seguem em anexo a presente Lei, passando dessa a serem partes integrantes.

§ 2.º A alienação que trata a presente Lei tem como escopo a:

I - reforma e ampliação do Hospital Municipal;

II - revitalização das praças do bairro Módulo V, Padre Duílio, Palmeira, São José Operário, Módulo IV, Módulo VI;

III - construção do espaço própria da SINFRA;

IV - viabilização de uma área para depósito/arquivos da Administração;

V - ampliação na recepção do aeroporto;

VI - contrapartidas de convênios de obras;

VII - execução de convênios firmados e não pagos pelo Estado;

VIII - estacionamento da Prefeitura, da Rodoviária e do Ginásio de

Esportes;

IX - construção do muro do cemitério; e,

X - outras despesas de capital.

Art. 2.º A alienação deverá ser realizada mediante procedimento licitatório, observada a modalidade de Concorrência, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 1.º Independente do disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, por cautela, quando não houver interessados na aquisição dos Lotes e das Áreas, do Patrimônio Municipal, no procedimento de Concorrência, o certame deverá ser repetido em relação às mesmas, num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2.º Na repetição do certame, a Municipalidade poderá submeter os Lotes e as Áreas a nova avaliação, caso ficar constatado que o valor avaliado está muito acima do preço praticado no mercado.

§ 3.º Perdurando a deserteção, em relação a algum ou todos os Lotes e Áreas, os mesmos poderão ser alienados com dispensa de licitação ao 1.º (primeiro) interessado que protocolar requerimento neste sentido junto à Municipalidade, observado todas as condições estabelecidas no Edital para a compra e venda, principalmente, o valor da avaliação.

§ 4.º A Municipalidade, em vista dos princípios da transparência e da impessoalidade, deverá manter um controle rígido e eficaz quanto ao protocolo que trata o parágrafo anterior, preferencialmente, eletrônico e informatizado, assim como um Processo Administrativo, em autos próprios e individualizado, para cada Lote ou Área a ser alienada mediante dispensa de licitação, e posteriormente juntado aos autos principal da Concorrência.

§ 5.º Decorrido o prazo mencionado no § 1.º, do presente artigo, tanto o procedimento licitatório de Concorrência quanto a Avaliação dos Imóveis deverão ser novamente realizados, mantida a autorização para a alienação dos Lotes e Áreas, nos termos da presente Lei.

Art. 3.º Os Lotes ou Áreas objetos da alienação deverão ser previamente avaliados por uma Comissão de Avaliação, constituída por Portaria do Executivo, integrada pelos seguintes membros:

I - 02 (dois) Servidores Públicos do Poder Executivo, indicados pelo

Prefeito Municipal;

II - 01 (um) Vereador, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;

III - 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanístico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agricultura do Estado de Mato Grosso - CREA-MT;

IV - 02 (dois) Corretores de Imóveis devidamente no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso - CRECI-MT.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Avaliação será designado na Portaria do Executivo mencionado no caput, do presente artigo, e o Secretário por ato do Presidente, mediante Termo de Compromisso.

Art. 4.º Ficam desafetados da sua destinação original os Lotes e as Áreas, do Patrimônio Municipal, que trata o art. 1.º, da presente Lei, passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 5.º Por disposição expressa do art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a receita auferida com a alienação dos Lotes e das Áreas, autorizados a alienação pela presente Lei, deverá ser destinada a despesas de capital, e, depositada em uma conta específica, a ser aberta para tal finalidade, devidamente identificada.

Art. 6.º As eventuais despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto do Executivo, sempre que necessário, a partir de sua publicação, ficando autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de novembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Lei n.º 1.887/2019

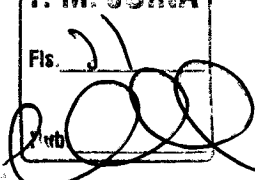
RELAÇÃO DOS LOTES/ÁREAS:

ITEM	LOTE, ÁREA, QUADRA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA	MATRÍCULA
01	Lote n.º 13 - Quadra n.º 02 - Loteamento Residencial Beija-Flor II	204,06 m²	14.002
02	Lote n.º 02 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.966
03	Lote n.º 03 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.967
04	Lote n.º 08 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.973
05	Lote n.º 09 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.974
06	Lote n.º H - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
07	Lote n.º I - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
08	Lote AD "BC" - Área Remanescente da Área de Esporte	496,96 m²	13.778
09	Lote AD "BD" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
10	Lote AD "BE" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
11	Lote AD "BF" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
12	Lote AD "BG" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
13	Lote AD "BH" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
14	Lote AD "BI" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
15	Lote AD "BJ" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
16	Lote AD "BK" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
17	Lote AD "BL" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
18	Lote AD "BM" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
19	Lote AD "BN" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
20	Lote AD "BO" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
21	Lote AD "BP" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
22	Lote AD "BQ" - Área Remanescente da Área de Esporte	446,17 m²	13.778
23	Lote AD "BR" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
24	Lote AD "BS" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
25	Lote AD "BT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
26	Lote AD "BU" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.760,00 m²	13.778
27	Área Remanescente da área Desmembrada "D" - Área Verde - Módulo 04	432,00 m²	9.882
28	Lote 127 - Seção Chácara - Projeto Juína - 1.ª Fase	12,00 has	3.352



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

P. M. JUÍNA

Fis. 

LAUDO DE AVALIAÇÃO

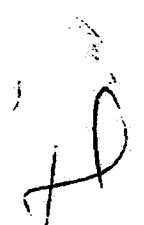
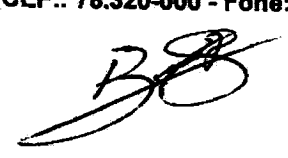
No dia 06 de Dezembro de 2019, às 08:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Controle Urbano deste município, reuniu-se os membros da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 8.726/2019 datada de 04/12/2019, do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Juína-MT, em atendimento ao que preceitua o artigo 3º - *"Compete a Comissão de Avaliação proceder à avaliação e reavaliação dos imóveis e edificações, constante no ANEXO ÚNICO, da presente portaria, que passa dessa a ser parte integrante"*. Este Laudo trata, especificamente, do item I do anexo da portaria em questão, sendo "I - ÁREAS AUTORIZADAS À ALIENAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.887/2019". Sendo assim, a Presidente, a senhora Denise Tânia Brocco, art. 1º "DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação, para avaliar e reavaliar os imóveis e edificações, que menciona, de propriedade do Patrimônio Público Municipal e de terceiros, sob a presidência do 1º (primeiro) relacionado." (*vide portaria anexa*), abriu os trabalhos designando o senhor José Carlos Divino como Secretário da Comissão, mediante Termo de Compromisso de Secretário (*anexo*) e em seguida apresentou as áreas a serem avaliada, que são:

- ✓ Lote nº 13 com 204,06 m², Quadra nº 02 – Loteamento Residencial Beija-Flor II;
- ✓ Lote nº 02 com 214,43 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I;
- ✓ Lote nº 03 com 217,56 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I;
- ✓ Lote nº 08 com 600,00 m², Quadra nº 01 – Módulo 02;
- ✓ Lote nº 09 com 600,00 m², Quadra nº 01 – Módulo 02;
- ✓ Lote nº H com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02;
- ✓ Lote nº I com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02;
- ✓ Lote AD "BC" com 496,96 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BD" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BE" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BF" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BG" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BH" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BI" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BJ" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BK" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BL" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BM" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BN" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BO" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BP" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BQ" com 446,17 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;

Travessa Emmanuel, nº 33 N, Centro - Juína-MT

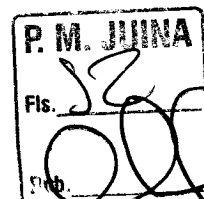
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 – CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



- ✓ Lote AD "BR" com 1.498,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BS" com 1.496,60 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BT" com 1.496,60 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Lote AD "BU" com 1.760,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;
- ✓ Área com 432,00 m² Remanescente da área Desmembrada "D" – Área Verde - Módulo 04;
- ✓ Lote 127 com 12,00 has – Secção Chácara – Projeto Juina – 1ª Fase.

Parâmetros de avaliação:

- a) *Localização:* imóveis na área Urbana e, 01 (um) imóvel na área rural da cidade;
- b) *Melhoramentos:* pavimentação asfáltica, energia elétrica, telefone, rede de água e coleta de lixo doméstico;
- c) *Mercado:* preços correntes no mercado imobiliário local nos últimos 03 (três) meses.

No local foi constatado o seguinte:

1.º *Imóvel:* Trata-se do imóvel: "Lote nº 13 com 204,06 m², Quadra nº 02 – Loteamento Residencial Beija-Flor", no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$302,00/m² (trezentos e dois reais por metro quadrado).

2.º *Imóvel:* Trata-se do imóvel: "Lote nº 02 com 214,43 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I", no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$302,00/m² (trezentos e dois reais por metro quadrado).

3.º *Imóvel:* Trata-se do imóvel: "Lote nº 03 com 217,56 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I", no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$302,00/m² (trezentos e dois reais por metro quadrado).

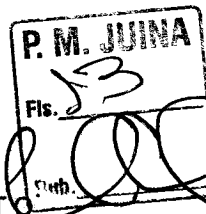
4.º *Imóvel:* Trata-se do imóvel: "Lote nº 08 com 600,00 m², Quadra nº 01 – Módulo 02"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

5.º *Imóvel:* Trata-se do imóvel: "Lote nº 09 com 600,00 m², Quadra nº 01 – Módulo 02"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

6.º *Imóvel:* Trata-se do imóvel: "Lote nº H com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

7.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote nº I com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

8.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BC" com 496,96 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

9.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BD" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

10.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BE" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

11.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BF" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

12.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BG" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

13.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BH" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

14.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BI" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

15.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BJ" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína.

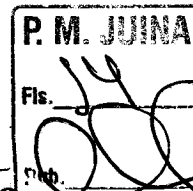
Travessa Emmanuel, nº 33 N, Centro - Juína-MT

CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

16.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BK" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

17.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BL" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

18.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BM" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

19.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BN" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

20.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BO" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

21.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BP" com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

22.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BQ" com 446,17 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$300,00/m² (trezentos reais por metro quadrado).

23.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BR" com 1.498,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$330,00/m² (trezentos e trinta reais por metro quadrado).

24.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BS" com 1.496,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do

Travessa Emmanuel, nº 33 N, Centro - Juína-MT

CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

P. M. JUÍNA

Fls. 15

Verb. 000

Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$330,00/m² (trezentos e trinta reais por metro quadrado).

25.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BT" com 1.496,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$330,00/m² (trezentos e trinta reais por metro quadrado).

26.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote AD "BU" com 1.760,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$330,00/m² (trezentos e trinta reais por metro quadrado).

27.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Área com 432,00 m² Remanescente da área Desmembrada "D" – Área Verde - Módulo 04"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$231,00/m² (duzentos e trinta e um reais por metro quadrado).

28.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Lote 127 com 12,00 has – Secção Chácara – Projeto Juína – 1ª Fase"; no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. A COMISSÃO SOLICITOU QUE SEJA ELABORADO UM LAUDO AMBIENTAL, REFERENTE A ESTA ÁREA, UMA VEZ QUE A MESMA ERA UTILIZADA PARA DEPÓSITO DE TODO O TIPO DE LIXO DA ÁREA URBANA DA CIDADE. APÓS A ELABORAÇÃO DO LAUDO, ESTA COMISSÃO TORNARÁ A SE REUNIR PARA AVALIAR A REFERIDA ÁREA RURAL.

A formulação dos preços foi baseada nos Parâmetros acima relacionados.

Tendo encerrado os trabalhos de avaliação, lavramos o presente Laudo de Avaliação que contém 06 (seis) páginas, impressas e rubricadas no anverso, com 04 (quatro) anexos abaixo relacionados:

São anexos deste Laudo:

Anexo I – Portaria de Nomeação desta Comissão nº 8.726/2019, datada de 04 de Dezembro de 2019;

Anexo II – Publicação da referida Portaria, datada de 05 de Dezembro de 2019.

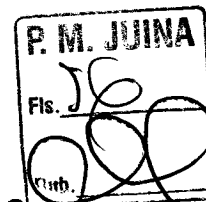
Anexo III – Lei Municipal nº 1887/2019 datada de 06/11/2019,

Anexo IV – Termo de Compromisso de Secretário.

Travessa Emmanuel, nº 33 N, Centro - Juína-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 – CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300
Site: www.juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



E, por ser expressão da verdade, assinamos o presente Laudo de Avaliação em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juína – MT, 09 de Dezembro de 2019.

Denise Tânia Brocco
Agente Administrativo II
Presidente

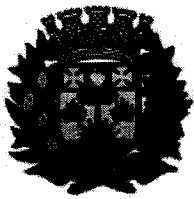
José Carlos Divino
Agente Administrativo II
Secretário

Marcus Cleber Justino de Souza
Arquiteto e Urbanista

Wilson Locatelli
Vereador

Bruno Daltoé
Corretor de Imóveis
CRECI 9.180

Gilliam Milani da Silva
Corretor de Imóveis
CRECI 5.335



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 19/08/2020

Hora: 11:21:39

Pág: 001

P. M. JUINA

Fis. 17

2ª Via

Solicitação 736/2020 - Atendida

Solicitada em 19/08/2020

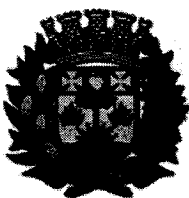
Deferida em 19/08/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Local 2505 - MANUTENCAO DE DEP. DE PROMOCAO E DESENV URBANO
Utilização ALIENACAO DE IMOVEIS DE ACORDO COM A LEI AREA DESMEMBRADA F QUE AUTORIZAO,
JUNTAMENTE COM OS LAUDOS DE AVALIACAO DAS AREAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Dotação 1189 - 05.100.15.127.0018.1502.449061000000 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	464621	AREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIOEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO -MATRICULA 13.816 (AD-A)	UNIDADE	1,0000	343.875,0000	343.875,0000	1,0000
Totais				1,0000		343.875,0000	1,0000
Total Geral das Dotações						343.875,0000	

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 737/2020 - Deferida

Solicitada em 19/08/2020

Deferida em 19/08/2020

Data: 19/08/2020

Hora: 11:17:36

Pág: 001

P. M. JUINA

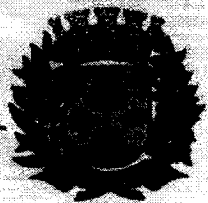
Fls. 18

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Local 2505 - MANUTENCAO DE DEP. DE PROMOCAO E DESENV URBANO
Utilização ALIENACAO DE IMOVEIS DE ACORDO COM A LEI AREA DESMEMBRADA F QUE AUTORIZAO,
JUNTAMENTE COM OS LAUDOS DE AVALIACAO DAS AREAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Dotação 1189 - 05.100.15.127.0018.1502.449061000000 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

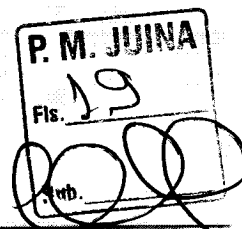
Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	464626	AREA REMANESCENTE COM 491,2525 M² DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIOEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO - AREA M² 491,31 MATRICULA 13.816	UNIDADE	1,0000	343.875,0000	343.875,0000	1,0000
Totais				1,0000		343.875,0000	1,0000
Total Geral das Dotações						343.875,0000	

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI N.º 1.773/2017.

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de imóvel do Patrimônio Público Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

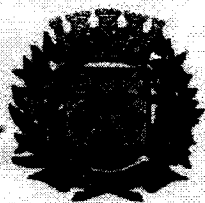
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do seguinte Imóvel do Patrimônio Municipal, assim caracterizado:

IMÓVEL: Área de terras com 3.373,25 m², dentro da área maior denominada de ÁREA COMUNITÁRIA. MÓDULO PIONEIRO, COM 11.760,00 m² (ONZE MIL SETECENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), NÚCLEO URBANO DE JUÍNA. PROJETO JUÍNA – 1.ª FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: Quadra 05; Sul: Quadra 07; Leste: Escola (Módulo Pioneiro); Oeste: Rua 1 e os Marcos assim colocados: 1-2: 168,00 metros, rumo de 68°30'NE, com a Quadra 05; 2-3, com 70,00 metros, rumo de 21°30'SE, com a Escola (Módulo Pioneiro); 3-4, com 168,00 metros, rumo de 68°30'SW, com a Quadra 07; 4-1, com 70,00 metros, rumos diversos, com a Rua 1. Tudo conforme mapa descritivo, constante da Matrícula Imobiliária n.º 13.816, registrada no Livro n.º 02 – REGISTRO GERAL, a FLS. 01, em data de 09-01-2014, no Registro do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso.

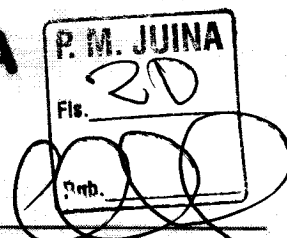
Parágrafo Único. A Matrícula Imobiliária e o mapa descritivo, da área descrita no *caput*, deste artigo, seguem em anexo na presente Lei, passando desta a ser parte integrante.

Art. 2.º A alienação do imóvel que trata a presente Lei tem como escopo a utilização da receita arrecadada, para fins da construção de novos prédios para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da construção da praça da Prefeitura e da Rodoviária, da aquisição de imóvel para o novo Cemitério Municipal, da ampliação e reforma do prédio onde funciona o hospital municipal, da colocação de mais mantas para ampliação de novas células do aterro sanitário municipal e/ou da ampliação do prédio do PSF do Módulo 6, neste Município.

Art. 3.º A alienação deverá ser realizada mediante procedimento licitatório, observada a modalidade de Concorrência, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



§ 1.º Independente do disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, por cautela, quando não acudirem interessados na aquisição da área urbana na Concorrência, o certame deverá ser repetido em relação à mesma, num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, caso que, perdurando a deserção, a área poderá ser alienada com dispensa de licitação ao 1.º (primeiro) interessado que protocolar requerimento neste sentido junto a Municipalidade, observado todas as condições estabelecidas no Edital para a compra e venda, principalmente, o valor da avaliação.

§ 2.º A Municipalidade, em vista dos princípios da transparência e impessoalidade, deverá manter um controle rígido e eficaz quanto ao protocolo que trata o parágrafo anterior, preferencialmente, eletrônico e informatizado, assim como um Processo Administrativo, em autos próprios e individualizado, para a área a ser alienada mediante dispensa de licitação, e, posteriormente juntado aos autos principal da Concorrência.

§ 3.º Decorrido o prazo mencionado no § 1.º, deste artigo, tanto o procedimento licitatório de Concorrência quanto a Avaliação dos Imóveis deverão ser novamente realizados e efetuados, mantida a autorização para a alienação do imóvel.

Art. 4.º O imóvel objeto da alienação deverá ser previamente avaliado por uma Comissão de Avaliação, designada por Decreto do Executivo.

§ 1.º A Comissão que trata este artigo deverá ser composta pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) Servidores Públicos do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 02 (dois) Vereadores, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, escolhidos dentre seus pares;

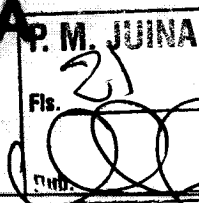
III – 01 (um) Engenheiro Civil devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agricultura do Estado de Mato Grosso – CREA-MT; e,

IV – 02 (dois) Corretores de Imóveis devidamente inscritos no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso – CRECI-MT.

§ 2.º O Presidente da Comissão de Avaliação será designado pelo Decreto Executivo mencionado no *caput*, do presente artigo, e o Secretário por ato do Presidente, mediante Termo de Compromisso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 5.º Fica desafetada da sua destinação original o imóvel do Patrimônio Público Municipal que trata o art. 1.º, da presente Lei, passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

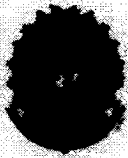
Art. 6.º Por disposição expressa do art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a receita auferida com a alienação do imóvel, autorizada pela presente Lei, deverá ser destinada a despesas de capital, e, depositada em uma conta específica, a ser aberta para tal finalidade, devidamente, identificada.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto do Executivo, sempre que necessário, a partir de sua publicação, ficando autorizado também a editar os atos regulamentares que se fizer imprescindível a implementação da presente Lei.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de dezembro de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUINA - MATO GROSSO

P. M. JUINA
Fls. 33

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
OFICIAL

Carteira Municipal de Juina - MT

MATRICULA Nº 13.816 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL DATA: 09-01-2014 FLS. 33

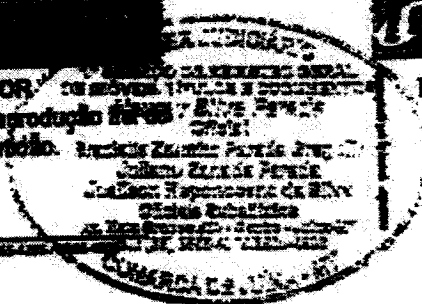
IMÓVEL: ÁREA COMUNITÁRIA, MÓDULO PIONEIRO, COM 11.760,00 M² ONZE
HECTARETOS E SESENTA METROS QUADRADOS, NÚCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO
JUINA - FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações:
Norte: Quadra 05; Sul: Quadra 07; Leste: Escola (Módulo Pioneiro); Oeste: Rua 1 e os Marcos assim colocados: 8-2,
168,00 metros, rumo de 68°30'NE, com a Quadra 05; 2-3, com 70,00 metros, rumo de 21°30'SE, com a Escola
(Módulo Pioneiro); 3-4, com 168,00 metros, rumo de 68°30'SW, com a Quadra 07; 4-1, com 70,00 metros, rumos
diversos, com a Rua 1. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT, município criado pela
Lei nº 4.456, de 09-05-1982. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-01 da matrícula 22.076, Livro 2-BT, aos
29-08-1985, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT. **Emolumentos:** R\$ 51,00. Juina, 09 de
janeiro de 2014. Em *Neucyr Silva Parada* Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 13.816 - Consta na Certidão expedida aos 05-12-2013, pelo 6º Serviço Registral e Notarial de Cuiabá-MT,
o seguinte: Registrado sob o nº 01-49.116, fls. 060, do Livro nº 2-HK, aos 28-09-1993, a área de 3.845,75 m², para
TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S.A-TELEMAT, conforme consta na AV-02 da matrícula nº
22.076, Livro 2-BT, aos 28-09-1992, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT. Juina, 09 de
janeiro de 2014. Em *Neucyr Silva Parada* Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-02- 13.816 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Carb nº. 127/2013, datado de 10-12-2013,
expedido pela Prefeitura Municipal de Juina-MT, assinado pelo Diretor Departamento Controle Urbano, João Luis
Cardoso. Juina, 09 de janeiro de 2014. Em *Neucyr Silva Parada* Oficial que o fiz digitar e conferi. jss/

CERTIDÃO DE INTERIO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do
original desta matrícula e tem valor de certidão.

O Oficial *Neucyr Silva Parada*
Juina, 09 de janeiro de 2014.
Oficial Registrador



Podar Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Not(ár) 176

ATO 78056 GRATUITO
Av. Mato Grosso, 90 - Juina - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (65) 3643-0200 3643-0201

[illegible]

IN - BUREAU AND MEDICAL RECORDS

AC06

ADA 100-N

AC06
3,25m²

51,50m

RUA HUMBERTO DE CAMPOS (Lei: 1.622/15)

02	03	04	05	06	07
33	48-N	60-N	72-N	84-N	96-N

QUA ARLY IVÃ F



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - DEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA AR-AC06

PROPIETARIO: MUNICIPIO DE JUINA

CONCLUSIONS

Abstract



RECEIVED: 11 AUG 1987

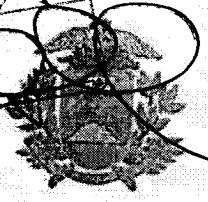
△ 附註：

PERMITS:

DECALA 3.273.2601

NOVEMBER 1981

1999



PROCESSO: Carta Convite n.º 028/2012;
OBJETO: Promoção do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º

5.008/93;

CONTRATANTE: Município de Juína/MT;
CONTRATADA: Material Forte Incorporadora Ltda.;
PRazo DE VIGENCIA: 180 dias;
VENCIMENTO: 03/05/2018;
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Poder Municipal n.º 18.204/2016
Poder Executivo - Juína/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 078-2017, TORNA PÚBLICO, que a empresa vencedora é: **CLAUDECI LEMES DOS SANTOS-ME**, no lote 01 no valor total de R\$ 44.480,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais). Juína-MT, 05 de dezembro de 2017. Marcelo Antonio da Silva - Pregoeiro - Poder Executivo - Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 077-2017, TORNA PÚBLICO, o Resultado Final da Concorrência 002-2017, conforme segue:

ITEM 12 - LOTE 03 - QUADRA 10 - PROPONENTE: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BRANDÃO - CPF.373.371.938-74 - VALOR R\$ 2.077,00 - CONDIÇÕES PGTQ: ENTRADA + 11 PARCELAS;
ITEM 14 - LOTE 17 - QUADRA 10 - PROPONENTE: LUZENI MESSIAS BRANDÃO MARTINS - CPF.567.745.831-72 - VALOR R\$ 2.077,07 - CONDIÇÕES PGTQ: ENTRADA + 11 PARCELAS;
ITEM 25 - LOTE 05 - QUADRA 22 - PROPONENTE: EDNA JOSE DOS SANTOS - CPF. 016.762.121-16 - VALOR R\$ 1.577,77 - CONDIÇÕES PGTQ: ENTRADA + 23 PARCELAS;
ITEM 48 - LOTE 03 - QUADRA 44 - PROPONENTE: MARIA AUXILIADORA DIAS BOTELHO - CPF.561.146.731-72 - VALOR R\$ 1.884,00 - CONDIÇÕES PGTQ: ENTRADA + 23 PARCELAS;
ITEM 52 - LOTE 01 - QUADRA 47 - PROPONENTE: FLAVIO ODODO - CPF. 028.199.881-78 - VALOR R\$ 2.000,00 - CONDIÇÕES PGTQ: ENTRADA + 23 PARCELAS;
ITEM 57 - LOTE 16 - QUADRA 42 - PROPONENTE: REGINALDO SOARES SANTOS - CPF. 025.392.081-40 - VALOR R\$ 2.000,00 - CONDIÇÕES PGTQ: ENTRADA + 11 PARCELAS;
ITEM 58 - LOTE 22 - QUADRA 50 - PROPONENTE: ANGELA RENATA RODRIGUES - CPF. 783.095.931-72 - VALOR R\$ 1.020,00 - CONDIÇÕES PGTQ: ENTRADA + 11 PARCELAS;
ITEM 65 - LOTE 12 - QUADRA 54 - PROPONENTE: FERNANDO PEREIRA RUBINI - CPF.927.708.331-88 - VALOR R\$ 2.000,00 - CONDIÇÕES PGTQ: ENTRADA + 11 PARCELAS.

Juína-MT, 05 de dezembro de 2017. Marcelo Antonio da Silva - Presidente da CPL - Poder Executivo - Juína/MT.

LEI Nº 1.774/2017

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação do imóvel do Patrimônio Público Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do seguinte imóvel do Patrimônio Municipal, assim caracterizado:

IMÓVEL: Área de terras com 3.373,25 m², dentro da área maior denominada de **ÁREA COMUNITÁRIA, MÓDULO PIONEIRO**, com 11.700,00 m² (ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1.º FASE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: Quadra 05; Sul: Quadra 07; Leste: Escola (Módulo Pioneiro); Oeste: Rua 1 e de Marcos assim sobrados: 1-2: 188,00 metros, rumo de 88°30'NE, com a Quadra 03; 2-3, com 70,00 metros, rumo de 21°30'NE, com a Escola (Módulo Pioneiro); 3-4, com 168,00 metros, rumo de 88°30'NW, com a Quadra 07; 4-5, com 70,00 metros, rumos diversos, com a Rua 1. Tudo conforme mapa descritivo, constante da Matrícula Imobiliária n.º 13.816, registrada no Livro n.º 02 - REGISTRO GERAL, e FLs. 81, em data de 09-01-2014, no Registro do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína, Estado do Mato Grosso.

Parágrafo Único. A Matrícula Imobiliária e o mapa descritivo, da área referida no caput, deste artigo, seguem em anexo na presente Lei, passando desta a ser parte integrante.

Art. 2.º A alienação do imóvel que trata a presente Lei tem como escopo a utilização da receita arrecadada, para fins da construção de novas prédios para funcionamento a Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de construção a praça da Prefeitura e da Rodoviária, da aquisição de imóvel para o novo Cemitério Municipal, da

ampliação e reforma do prédio onde funciona o hospital municipal, da colocação de mais mantas para ampliação de novas células do alojamento sanitário municipal e/ou da ampliação do prédio do PSF do Módulo 6, neste Município.

Art. 3.º A alienação deverá ser realizada mediante procedimento licitatório, observada a modalidade do Concorrência, conforme disposto na Lei Federal n.º 5.008/93.

§ 1.º Independente do disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.686/93, por cautela, quando não houver interessados na aquisição da área urbana na Concorrência, o certame deverá ser repetido em relação à mesma, num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, caso que, perdurando a descrição, a área poderá ser alienada com dispêndio de licitação ao 1.º (primeiro) interessado que protocolar requerimento neste sentido junto a Municipalidade, observado todas as condições estabelecidas no Edital para a compra e venda, principalmente, o valor da avaliação.

§ 2.º A Municipalidade, em vista dos princípios da transparência e impossibilidade, deverá manter um controle rígido e eficaz quanto ao protocolo que trata o parágrafo anterior, preferencialmente, eletrônico e informatizado, assim como um Processo Administrativo, em autos próprios e individualizado, para a área a ser alienada mediante dispêndio de licitação, e, posteriormente juntado aos autos principal da Concorrência.

§ 3.º Decorrido o prazo mencionado no § 1.º, deste artigo, tanto o procedimento licitatório de Concorrência quanto a Avaliação dos imóveis deverão ser novamente realizados e elevados, mediante a autorização para a alienação do imóvel.

Art. 4.º O imóvel objeto da alienação deverá ser previamente avaliado por uma Comissão de Avaliação, designada por Decreto do Executivo.

§ 1.º A Comissão que trata este artigo deverá ser composta pelos seguintes membros:

I - 02 (dois) Servidores Públicos do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

II - 02 (dois) Vereadores, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, escolhidos dentre seus pares;

III - 01 (um) Engenheiro Civil devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Estado do Mato Grosso - CREA-MT; e,

IV - 02 (dois) Corretores de Imóveis devidamente inscritos no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado do Mato Grosso - CRECI-MT.

§ 2.º O Presidente da Comissão de Avaliação será designado pelo Decreto Executivo mencionado no caput, do presente artigo, e o Secretário por ato do Presidente, mediante Termo de Compromisso.

Art. 5.º Fica desobrigada de sua destinação original o imóvel do Patrimônio Público Municipal que trata o art. 1.º, da presente Lei, passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 6.º Por disposição expressa do art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a receita auferida com a alienação do imóvel, autorizada pela presente Lei, deverá ser destinada a despesas de capital, e, depositada em uma conta específica, a ser aberta para tal finalidade, devidamente, identificada.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto do Executivo, sempre que necessário, a partir da sua publicação, ficando autorizado também a editar os atos regulamentares que se fizer imprescindível a implementação da presente Lei.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de dezembro de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.774/2017,

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação do imóvel do Patrimônio Público Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

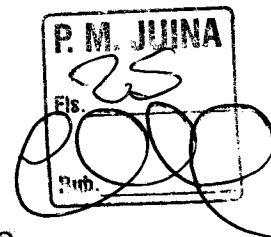
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do seguinte imóvel do Patrimônio Municipal, assim caracterizado:

IMÓVEL: Área de terras com 214,79 m², situado no loteamento denominado **PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO COMERCIAL**, Município de Juína-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: 21°30'NW - 10,00m conforme com Condição 02; MP2-MP3: 88°30'NE - 21,67m conforme com lote 02; MP3-MP4: 21°30'SE - 10,00m conforme com rua 1; MP4-MP1: 88°30'SW - 21,67m conforme com Calçada, havido em área maior do ESTADO DE MATO GROSSO, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada às fls 047 e 058, do livro nº116, em 24/07/1985, nestas notas e registrado sob nº 01, da matrícula 22.078, livro 2-BT, em 29 de Agosto de 1985, e posteriormente loteada com a denominação do **PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO COMERCIAL** das quadras 01 e 02 - Módulo 01, e registrado sob nº 02 da referida matrícula em 08 de janeiro de 1986.

Parágrafo Único. A Contida Imobiliária e o mapa descritivo, da área caracterizada no caput, deste artigo, seguem em anexo na presente Lei, passando desta a ser parte integrante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

No dia 06 de Dezembro de 2019, às 08:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Controle Urbano deste município, reuniu-se os membros da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 8.726/2019 datada de 04/12/2019, do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Juína-MT, em atendimento ao que preceitua o artigo 3º - "*Compete a Comissão de Avaliação proceder à avaliação e reavaliação dos imóveis e edificações, constante no ANEXO ÚNICO, da presente portaria, que passa dessa a ser parte integrante*". Este Laudo trata, especificamente, do item XIII do anexo da portaria em questão, sendo "XIII – ÁREAS A SER REAVALIADAS, OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018". Sendo assim, a Presidente, a senhora Denise Tânia Brocco, art. 1º "DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação, para avaliar e reavaliar os imóveis e edificações, que menciona, de propriedade do Patrimônio Público Municipal e de terceiros, sob a presidência do 1º (primeiro) relacionado." (*vide portaria anexa*), abriu os trabalhos designando o senhor José Carlos Divino como Secretário da Comissão, mediante Termo de Compromisso de Secretário (*anexo*) e em seguida apresentou as áreas a serem avaliada, que são:

- ✓ Área Desmembrada "A", desmembrada da área "A" com 3.249,625, desmembrada da Área Comunitária, Módulo Pioneiro, com 11.760,00, Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína – 1ª Fase, com 491,25 m², e;
- ✓ Área Remanescente, desmembrada da área "A" com 3.249,625, desmembrada da Área Comunitária, Módulo Pioneiro, com 11.760,00, Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína – 1ª Fase, com 491,25 m².

Parâmetros de avaliação:

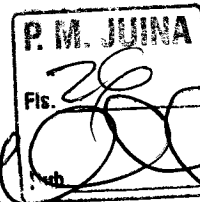
- a) *Localização*: imóveis na área Urbana da cidade;
- b) *Melhoramentos*: pavimentação asfáltica, elétrica, telefone, rede de água e coleta de lixo doméstico;
- c) *Mercado*: preços correntes no mercado imobiliário local nos últimos 03 (três) meses.

No local foi constatado o seguinte:

1.º *Imóvel*: Trata-se do imóvel: "Área Desmembrada "A", desmembrada da área "A" com 3.249,625, desmembrada da Área Comunitária, Módulo Pioneiro, com 11.760,00, Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína – 1ª Fase, com 491,25 m²", no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$600,00/m² (seiscentos reais por metro quadrado).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



2.º Imóvel: Trata-se do imóvel: "Área Remanescente, desmembrada da área "A" com 3.249,625, desmembrada da Área Comunitária, Módulo Pioneiro, com 11.760,00, Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína – 1ª Fase, com 491,25 m²", no Município de Juína", de propriedade do Município de Juína. Avaliamos o metro quadrado de terra no referido local ao preço de R\$600,00/m² (seiscentos reais por metro quadrado).

A formulação dos preços foi baseada nos Parâmetros acima relacionados.

Tendo encerrado os trabalhos de avaliação, lavramos o presente Laudo de Avaliação que contém 02 (duas) páginas, numeradas sequencialmente, impressas e rubricadas no anverso, com 03 (três) anexos abaixo relacionados:

São anexos deste Laudo:

Anexo I – Portaria de Nomeação desta Comissão nº 8.726/2019, datada de 04 de Dezembro de 2019;

Anexo II – Publicação da referida Portaria, datada de 05 de Dezembro de 2019,

Anexo III – Termo de Compromisso de Secretário.

E, por ser expressão da verdade, assinamos o presente Laudo de Avaliação em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juína – MT, 09 de Dezembro de 2019.

Denise Tânia Brocco
Agente Administrativo II
Presidente

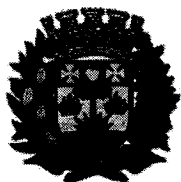
Jose Carlos Divino
José Carlos Divino
Agente Administrativo II
Secretário

Marcus Cleber Justino de Souza
Marcus Cleber Justino de Souza
Arquiteto e Urbanista

Wilson Locatelli
Wilson Locatelli
Vereador

Bruno Daltoé
Bruno Daltoé
Corretor de Imóveis
CRECI 9.180

Giliam Milani da Silva
Giliam Milani da Silva
Corretor de Imóveis
CRECI 5.335



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fis. 24

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

ALIENACAO DE IMOVEIS DE ACORDO COM A LEI QUA AUTORIZAO, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS DE AVALIACAO DAS AREAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

1	TERRENO - LOTE AD "BC" COM AREA 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470831	1,00	UNIDADE
2	TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470832	1,00	UNIDADE
3	TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470833	1,00	UNIDADE
4	TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470834	1,00	UNIDADE
5	TERRENO - LOTE AD "BU" COM AREA 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470849	1,00	UNIDADE
6	AREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIOEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO -MATRICULA 13.816 (AD-A)	464621	1,00	UNIDADE
7	AREA REMANESCENTE COM 491,2525 M² DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIOEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO - AREA M² 491,31 MATRICULA 13.816	464626	1,00	UNIDADE
8	TERRENO - LOTE AD "BG" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE MATRICULA 13.778	470835	1,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 19 de Agosto de 2020.

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICÍPIO DE JUINA	15.959.267/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
464621	AREA RESMANESCENTE 491,25 M² DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMB	UNIDADE	1,00000	61	03	30	343.875,00	343.875,00
470831	TERRENO - LOTE AD "BC" COM AREA 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE	UNIDADE	1,00000	61	03	30	149.088,00	149.088,00
470832	TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE	UNIDADE	1,00000	61	03	30	135.000,00	135.000,00
470833	TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE	UNIDADE	1,00000	61	03	30	135.000,00	135.000,00
470834	TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE	UNIDADE	1,00000	61	03	30	135.000,00	135.000,00
470849	TERRENO - LOTE AD "BU" COM AREA 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE	UNIDADE	1,00000	61	03	30	580.800,00	580.800,00

Total de Itens: 6

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
464621	343.875,00V							
470831	149.088,00V							
470832	135.000,00V							
470833	135.000,00V							
470834	135.000,00V							
470849	580.800,00V							
	1.478.763,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



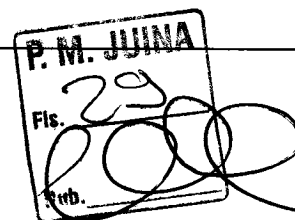
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1909

Pedido: 787 - ALIENACAO DE IMOVEIS DE ACORDO COM A LEI QUA AUTORIZAO,

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

Endereço:

CEP: 00000000

Órgão/Unid: 05.100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Local: 2505 - MANUTENCAO DE DEP. DE PROMOCAO E DESENV URBANO

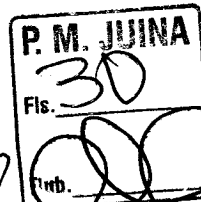
Dotação: 1189 - 05.100.15.127.0018.1502.449061000000 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
464621	AREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIOEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO - MATRICULA 13.816 (AD-A)	UNIDADE	1,0000	R\$ 294.751,50	R\$ 294.751,50
464626	AREA REMANESCENTE COM 491,2525 M² DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIOEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO - AREA M² 491,31 MATRICULA 13.816	UNIDADE	1,0000	R\$ 294.751,50	R\$ 294.751,50
470831	TERRENO - LOTE AD "BC" COM AREA 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 149.088,00	R\$ 149.088,00
470832	TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470833	TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470834	TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470835	TERRENO - LOTE AD "BG" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470849	TERRENO - LOTE AD "BU" COM AREA 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	UNIDADE	1,0000	R\$ 580.800,00	R\$ 580.800,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 1.859.391,00
Total do Local:	R\$ 1.859.391,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 1.859.391,00
Total do Fornecedor:	R\$ 1.859.391,00
Total do Pedido:	R\$ 1.859.391,00
Total Balizamento:	R\$ 1.859.391,00
Total Geral:	R\$ 1.859.391,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório conforme Leis autorizativas nº 1.887/2019 na modalidade Concorrência tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA)

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 308.2020

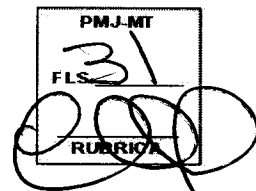
Atenciosamente,

Juína – MT, 19 de Agosto de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 009/2020
TIPO "MAIOR LANCE OU OFERTA"

OBJETO: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA).

JUINA/2020

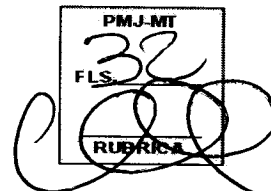
1



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 009/2020

TIPO "MAIOR LANCE OU OFERTA"

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA).

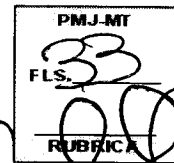
PREÂMBULO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de CONCORRÊNCIA – Tipo: "MAIOR LANCE OU OFERTA" - objetivando a alienação de imóveis do Patrimônio Público localizados na **AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA)**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, relacionados no ANEXO I, do presente Edital de Licitação, devidamente, autorizada pela Lei Municipal n.º 1887/2019, segundo disposições da legislação vigente, em especial art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e das demais normas que regulam a espécie, conforme os itens e condições seguintes do presente Edital.

O Edital da presente Concorrência e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br; e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

CONCORRÊNCIA N.º 009/2020;

OBJETO: Alienação de Imóveis do Patrimônio Municipal - localização AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA);

DATA DA ABERTURA: 22/09/2020;

HORA: 08:00 horas (Horário Local);

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

ENDEREÇO: Travessa Emmanuel nº 33n, Bairro Centro, Juína-MT;

CEP.: 78.320-000.

O Envelope da Proposta Comercial do licitante, deverá ser entregue na **Sala de licitações do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel nº 33, bairro Centro, no Município de Juína-MT**, impreterivelmente, até as **08:00 horas (Horário Local)** do dia **22/09/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar o Envelope da Proposta Comercial dos interessados em participar da Concorrência, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, do Envelope da Proposta Comercial, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

O Envelope da Proposta Comercial poderá ser encaminhado mediante remessa postal (com recebimento até às 08:00 horas, do dia 28 de Fevereiro de 2020), não sendo permitida a entrega de quaisquer documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO

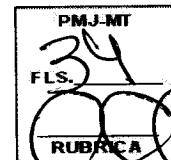
1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, localizados no perímetro urbano, caracterizados e relacionados no ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



1.2. Cada item do ANEXO I, deste Edital, corresponde a um imóvel.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Do processo de alienação dos imóveis colocados a venda pelo presente Edital de Licitação poderão participar todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas.

2.2. Conforme a Lei 1887/2019. Artigo 2º, § 3º, Perdurando a deserção, em relação a algum ou todos os lotes e áreas, os mesmos poderão ser alienados com dispensa de licitação ao 1º (primeiro) interessado que protocolar requerimento neste sentido junto a municipalidade, observado todas as condições estabelecidas no Edital para a compra e venda, principalmente o valor da avaliação.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para participar da presente Concorrência, os interessados deverão apresentar o Formulário da Proposta Comercial, constante do ANEXO III, do presente Edital de Concorrência, devidamente, preenchido e assinado, dentro de um Envelope lacrado, até a data e hora aprazada para a abertura dos Envelopes, com os demais documentos exigidos neste Edital.

3.1.1. A habilitação dar-se-á pela comprovação do recolhimento de uma caução no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que será expedido pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, nº605, centro, neste Município;

3.1.2. O valor da caução será em espécie, a vista, e o pagamento realizado nas agencia bancárias indicadas na DAM, sendo o dia **21 de setembro de 2020** o último dia para o efetivo pagamento da DAM, sob pena de inabilitação.

3.1.3. Cada **DAM** recolhida habilita o interessado em uma única proposta. Se o proponente tiver interesse em apresentar proposta em mais de um item deverá proceder o recolhimento da DAM para cada item.

3.1.4. É vedado a apresentação de mais de uma proposta no mesmo item pela mesma pessoa, sob pena de inabilitação.

3.2. O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, deverá ser apresentado pelo licitante aos membros da Comissão Permanente de Licitação na data designada para a abertura do envelope do Formulário da Proposta devidamente preenchido, sob pena de inabilitação do interessado.

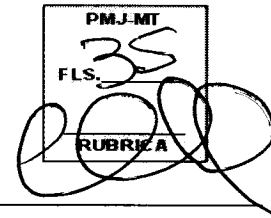
3.3. A liberação da caução será efetivada após a divulgação do resultado, decorrido o prazo de recurso, desde que o licitante seja vencido ou desclassificado, mediante requerimento a Comissão Permanente de Licitação, que deverá por esta ser deferido; no caso de ser vencedor o proponente, o valor da caução será



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



compensado no montante do valor do pagamento da entrada a ser pago pelo imóvel, conforme o caso.

4. DO PREÇO MÍNIMO DA PROPOSTA

4.1. O preço mínimo para efeitos da Proposta Comercial de cada item é o constante do ANEXO I, do presente Edital.

5. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O imóvel poderá ser pago:

5.1.1. **À vista** no valor ofertado pelo proponente; e/ou,

5.1.2. **À prazo**:

5.1.2.1. Com acréscimo de 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor total ofertado, dividido da seguinte forma:

5.1.2.1.1. Entrada equivalente a 20% do valor total ofertado, acrescido com os juros do parcelamento;

5.1.2.1.2. **10 (dez)** parcelas mensais, de igual valor e sucessivas, com acréscimo de juros do parcelamento.

5.1.2.2. O valor da caução caso a proposta apresentada seja vencedora será deduzido no montante total no caso de opção por pagamento a vista, ou será deduzido nos 20% de entrada no caso de opção por compra parcelada.

5.2. Para efeito da aquisição à prazo e, consequente, parcelamento do pagamento, o licitante, pessoa física, deverá ter capacidade plena para todos os atos da vida civil (art. 5.º, do Código Civil Brasileiro);

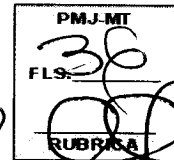
6. DA REPRESENTAÇÃO E DAS PROCURAÇÕES:

6.1. O licitante que por qualquer motivo não puder firmar a Proposta Comercial e tiver intenção de participar do certame, deverá anexar dentro do Envelope da Proposta Comercial, um dos seguintes documentos:

6.1.1. Instrumento Público de Procuração, que conceda ao Outorgado Representante poderes específicos para participar, firmar a proposta comercial, apresentar o Envelope, protocolar pedido de impugnação ao edital, interpor e desistir de recursos, desistir da proposta, assim como se manifestar na sessão e em todas as fases da Concorrência, contendo expressamente o número da Concorrência, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VIII, deste Edital; ou,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.2. Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida em Cartório, que conceda ao Outorgado Representante poderes específicos para participar, firmar a proposta comercial, apresentar o Envelope, protocolar pedido de impugnação ao edital, interpor e desistir de recursos, desistir da proposta, assim como se manifestar na sessão e em todas as fases da Concorrência, contendo expressamente o número da Concorrência, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IX, deste Edital.

6.2. As Procurações, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser entregues dentro do Envelope da Proposta Comercial.

6.3. Não será aceito nesta Concorrência Representante Legal que represente mais de um licitante.

6.4. O Representante Legal deverá estar munido de documento de identificação oficial (com foto).

6.5. No Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para o Representante Legal manifestar-se no processo licitatório, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. O Proponente ou seu procurador (Representante Legal) deverá apresentar sua Proposta Comercial mediante o preenchimento do "FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL", correspondente ao ANEXO III, do presente Edital, após ter sido devidamente habilitado pela Comissão Permanente de Licitação com a apresentação do documento de recolhimento da caução conforme item 3.1.1.

7.2. Cada proposta deverá conter, referente ao imóvel que o licitante pretende adquirir:

7.2.1. Qualificação do proponente;

7.2.2. RG, CPF/MF ou CNPJ/MF e Endereço para Correspondência do Proponente;

7.2.3. Número do item por extenso e localização do imóvel pretendido;

7.2.4. Valor total da proposta em reais, nominal e por extenso;

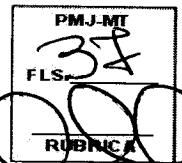
7.2.5. Condições de pagamento da proposta;

7.2.6. Declaração de ciência e acatamento das condições e termos deste Edital;

7.2.7. Local, data e assinatura do proponente ou do seu procurador (Representante Legal);



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.3. Deverão ser apresentados dentro do Envelope da Proposta Comercial, cópias da Cédula de Identidade (CI/RG) e do CPF/MF do proponente, devidamente, autenticadas, e, também do seu Representante Legal, quando for o caso.

7.4. Se a proposta estiver assinada por procurador (Representante Legal), o Instrumento de Procuração (Público ou Particular), deverá ser apresentado dentro do Envelope da Proposta Comercial.

7.5. A proposta que apresentar o número do item, imóvel e localização em desacordo com a correspondência disposta no ANEXO I, do presente Edital, será considerada inexistente para todos os efeitos legais e, via de consequência, o proponente será desclassificado, sendo que o mesmo tratamento será dado as proposta que não contiverem o preenchimento de todos os subitens, do subitem 7.2., do presente Edital;

7.6. A proposta comercial deverá ser entregue dentro de Envelope lacrado, sob pena de desclassificação, contendo, externamente, as seguintes expressões:

MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
CONCORRÊNCIA N.º 009/2020;
PROPOSTA COMERCIAL;
ITEM N.º _____; (ITEM POR EXTENSO)
NOME DO PROPONENTE: _____
CPF _____
ABERTURA 28/02/2020 AS 08:00 HORAS

7.7. Independente do disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, por cautela, quando não acudirem interessados na aquisição dos imóveis constantes do ANEXO I, do presente Edital, o certame deverá ser repetido em relação aos mesmos, num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, caso que, perdurando o desinteresse, os imóveis poderão ser alienados com dispensa de licitação ao primeiro interessado que protocolar Requerimento, com proposta de valor igual ou superior à avaliação, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

7.8. No caso do subitem 7.6., deste Edital, o Requerimento deverá ser endereçado à Secretária Municipal de Finanças e Administração que, por sua vez, analisará o pedido para fins de deferimento ou não do proposto.

7.9. Para fins da aquisição direta o valor dos imóveis será corrigido monetariamente com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, e com a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, considerado até a data da celebração do contrato.

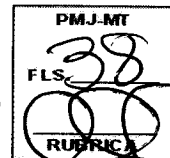
8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Aberta a sessão de recebimento e abertura das propostas, na data e no horário que constam do Aviso de Licitação, os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão à habilitação dos interessados, que deverão para tanto apresentar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, com o recolhimento de uma caução conforme item 3.1.1.

8.2. A Comissão Permanente de Licitação inabilitará os interessados que não apresentarem o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, e habilitará os que apresentarem, consignando em ata tantos os casos de habilitação ou não habilitação.

8.3. Será considerado também inabilitado o interessado que apresentar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM com valor inferior a caução devida pelo imóvel pretendido.

8.4. Se inabilitado o interessado, o seu envelope contendo o Formulário da Proposta não será recebido pela Comissão Permanente de Licitação; caso habilitado, a Comissão receberá envelope e anexará ao mesmo, externamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, comprovando o recolhimento da caução.

8.5. Nesta mesma ou em outra sessão pública, no local, na data e no horário devidamente informado aos proponentes, serão abertos os envelopes e lidas às propostas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, aos licitantes que comparecerem ao ato, sendo que deverá ser lavrada ata consignando-se o número do item do imóvel pretendido e o valor da proposta de cada proponente.

8.6. Verificada a hipótese de elevado número de propostas, de forma a impossibilitar a sua leitura em período de tempo razoável, a Comissão Permanente de Licitação poderá mediante reorganização, interromper os trabalhos, encerrando a sessão, para reiniciar no dia seguinte no mesmo local e horário ou no próximo dia útil se o seguinte for sábado, domingo ou feriado;

8.7. Após a leitura das propostas, os licitantes presentes ou seus representantes serão convidados a rubricar os respectivos envelopes, assim como a respectiva Ata do ato, subscrita pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e, facultativamente, pelos proponentes presentes, da qual constarão todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, reduzidas a termo;

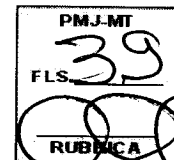
8.8. As propostas serão analisadas, julgadas e classificadas na data da abertura dos envelopes ou posteriormente.

9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de abertura e recebimento dos envelopes, para analisar, julgar,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



classificar as propostas e divulgar o resultado, considerando sempre, para efeito de classificação das propostas, a de melhor preço ofertado;

9.2. O resumo do resultado de classificação da Concorrência e a convocação dos licitantes para o sorteio de desempate, serão publicados no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e divulgados nos mesmos locais, onde se procedeu a divulgação do presente Edital, quando começarem a contar os prazos recursais previstos no item 11 do Edital;

9.3. No julgamento das propostas, será declarada como vencedora a proposta com o maior valor ofertado, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

9.4. A classificação sucede ao ato de julgamento e estabelece a ordem decrescente de valor para as Propostas Comerciais apresentadas, desde que não sejam desclassificadas;

9.5. Nos casos de empate entre as propostas classificadas em primeiro lugar para o mesmo imóvel, os critérios adotados para o desempate obedecerá a seguinte ordem:

9.5.1. Proposta à vista; e,

9.5.2. Proposta com menor prazo para o pagamento;

9.5.3. Sorteio público.

9.6. Permanecendo o empate, a Proposta Comercial vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetivado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente notificado os interessados para o ato, mas, independentemente, da presença dos mesmos; ou seja, o não comparecimento dos interessados não impedirá a realização do sorteio.

9.7. O local, data e o horário dos sorteios a serem eventualmente efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, serão informados na divulgação do resultado de classificação, a ser publicado, obrigatoriamente, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

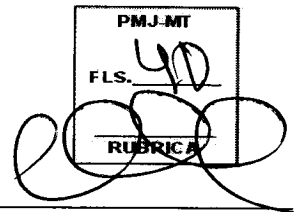
10.1.1. Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital ou deixarem de atender quaisquer de suas exigências;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.1.2. Condicionarem seus preços e prazos a quaisquer condições não previstas neste Edital, ou ainda a outras propostas ou fatores também não previstos;

10.1.3. Contiverem divergências de dados, números ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, ou ainda que não permita à Comissão Permanente de Licitação com razoável grau de certeza determinar o seu sentido;

10.1.4. Tiverem sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

10.1.5. Não tiverem sido apresentadas mediante o preenchimento do "FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL", constante do ANEXO III, do presente Edital;

10.1.6. Não contiver dentro do Envelope da Proposta Comercial, cópias da Cédula de Identidade (CI/RG) e do CPF/MF do proponente, devidamente, autenticadas, e, também do seu Representante Legal, quando for o caso.

10.1.7. Não contiver dentro do Envelope da Proposta Comercial, a Procuração (pública ou particular) do procurador (Representante Legal), quando for o caso;

10.1.8. Se referir a imóvel que não está relacionado ou com preços inferior ao mínimo estabelecido no ANEXO I, do presente Edital; ou ainda,

10.1.9. Não contiverem a assinatura do proponente ou de seu procurador (Representante Legal), quando for o caso.

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, DOS RECURSOS, DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA CONTAGEM DOS PRAZOS:

11.1. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

11.1.1. Qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação em vigor e quanto às falhas ou irregularidades que viciam o presente Edital.

11.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Concorrência perante a administração:

11.1.2.1. O cidadão que não protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura dos Envelopes;

11.1.2.2. O licitante que não protocolar o pedido até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura dos Envelopes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PM-J-MT
41
FLS.
RUBRICA

11.1.3. As impugnações protocoladas por qualquer cidadão, deverão ser julgadas e respondidas em até 3 (três) dias úteis da sua protocolização.

11.1.4. As informações e comunicações constantes da impugnação não terão efeito de recurso.

11.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.1.6. As impugnações não precisam ser autuadas em separado, mas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolizadas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

11.1.7. As peças das eventuais impugnações ao Edital enviadas por *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto nos subitens, do subitem 11.1.2., deste Edital.

11.2. DOS RECURSOS

11.2.1. Caberá Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

11.2.1.1. Classificação e desclassificação da Proposta;

11.2.1.2. Julgamento das Propostas;

11.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

11.2.1.4. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

11.2.2. As peças das razões e contra razões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, e protocoladas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

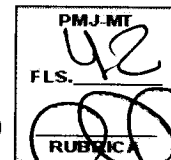
11.2.3. Protocolado o recurso com as razões recursais, os autos serão encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que determinará a notificação dos demais licitantes para apresentar contrarrazões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, decorrido o prazo, com e sem apresentação das contrarrazões, o Presidente, no mesmo prazo, poderá



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



reconsiderar sua decisão ou fazer remessa dos mesmos ao Prefeito Municipal, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da remessa do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11.2.4. A intimação dos atos referidos nos subitens 11.2.1.1., 11.2.1.2., 11.2.1.3. e 11.2.1.4., deste Edital, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 11.3.1.2., será feita mediante publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, salvo para os casos previstos nos subitens 11.2.1.1. e 11.2.1.2., se presentes o/s titular/es ou o/s preposto/s dos licitante/s no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.2.5. Os recursos referentes à classificação e desclassificação da Proposta, julgamento das Propostas terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.

11.2.6. As peças dos eventuais recursos enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se as originais for protocoladas no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto em lei.

11.3. DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

11.3.1. Também cabem no presente procedimento licitatório:

11.3.1.1. Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico; e,

11.3.1.2. Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, da decisão do Secretário Municipal de Administração, na hipótese do art. 87, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93,

11.3.2. As peças das eventuais Representações e Pedidos de Reconsiderações enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, dentro do prazo previsto em lei.

11.4. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

11.4.1. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo da Concorrência estejam com vista franqueada aos interessados e licitantes.

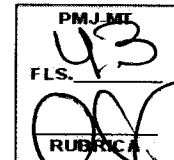
11.4.2. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.4.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

12.1. Decorrida a fase de interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitação publicará o resultado final, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e encaminhará os autos da Concorrência ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação do objeto de licitação.

12.2. Após a homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, os licitantes vencedores deverão ser convocados para a assinatura do Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda, pessoalmente, ou por meio do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

12.3. O Proponente vencedor obriga-se ao cumprimento dos seguintes prazos, a contar da publicação do ato de convocação para assinar o Contrato:

12.3.1. Em até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano com a Administração; e,

12.3.2. No mesmo prazo do inciso anterior, providenciar junto ao Departamento de Controle Urbano a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e efetuar o pagamento total, se a proposta for para pagamento à vista ou, providenciar e efetuar o pagamento da 1.^a (primeira) parcela (entrada) do Contrato, se a proposta for para pagamento à prazo.

12.4. O não cumprimento dos prazos acima, caracterizará desistência do licitante vencedor e facultará à Administração Municipal - na forma do que dispõe o § 2.º, do art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93 – convocar o 2.º (segundo) classificado, e assim sucessivamente até o 3.º (terceiro) classificado, para atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1.º (primeiro) classificado.

12.5. Será também, facultado a Administração Municipal convocar o licitante classificado em 2.º (segundo) lugar, e assim sucessivamente até o 3.º (terceiro) classificado, para atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1.º (primeiro) classificado, quando o proponente vencedor:

12.5.1. Não apresentar a documentação solicitada e exigida; ou,

12.5.2. Apresentar a documentação solicitada e exigida de forma ou com dados diferentes dos constantes da proposta.

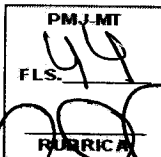
12.6. Se a proposta for para pagamento à prazo, o Proponente deverá providenciar junto ao Departamento de Controle Urbano a emissão do Documento de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Arrecadação Municipal – DAM e efetuar o pagamento das demais parcelas, nas respectivas datas de vencimento, conforme disposto no Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano com a Administração.

12.7. No prazo de 60 (sessenta) dias úteis, depois de pago o valor total do imóvel e o licitante ter fornecido todos os documentos e informações necessárias à Administração Municipal emitirá o respectivo Título Definitivo do imóvel ou Escritura Pública, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias deverá o Proponente vencedor providenciar a transcrição do imóvel no Registro de Imóveis competente, salvo, quanto ao registro, se os Órgãos Cartoriais estabeleçam prazos mais abrandados, caso em que deverá ser apresentado à Administração documento bastante neste sentido.

12.8. O não cumprimento pelo proponente do prazo para a transcrição do imóvel no Registro de Imóveis competente, acarretará de pleno direito a rescisão contratual, com as penalidades constantes do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano.

13. DA DESISTÊNCIA

13.1 Poderá o Proponente vencedor desistir da compra do imóvel, a qualquer tempo, antes da assinatura do Contrato Administrativo;

13.2. A desistência do Proponente vencedor ensejará a aplicação de penalidades previstas no Edital da Concorrência Pública N° 009/2020.

13.2.1. O proponente detentor da melhor oferta perde em favor do Município de Juína-MT, a título de multa, o valor dado como caução conforme item 3.1.1.

13.3. O Proponente vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Formulário do Termo de Desistência da Proposta, conforme modelo estabelecido no ANEXO V, do presente Edital, que desse passa a ser parte integrante, e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação, respeitadas as regras e cláusulas previstas neste Edital.

14. DAS SANÇÕES E MULTAS

14.1. O licitante VENCEDOR perde em favor do Município de Juína-MT, a título de multa, o valor dado como caução conforme item 3.1.1. nos casos de:

14.1.1. Desistência;

14.1.2. Não cumprimento do prazo para comparecimento;

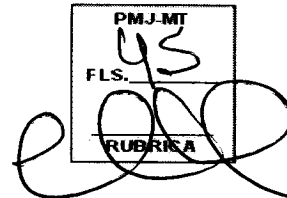
14.1.3. Não cumprimento do prazo para a formalização da venda ou para pagamento do valor da entrada, ou total, se a proposta for para pagamento à vista, por motivos ocasionados pelo licitante;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.1.4. Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, depois de ter sido a proposta declarada vencedora.

14.1.5. Nas hipóteses de contencioso administrativo ou judicial que impliquem em atraso ou restrição ao pagamento dos valores devidos pelo licitante vencedor, incidirá sobre os valores devidos à data de seus vencimentos, multa contratual de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor devido, correção monetária pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI e juros de mora de 1% (um ponto percentual) ao mês até a data do efetivo pagamento, por mês ou fração, computadas *pro rata die*, prevalecendo neste particular as disposições contratuais.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA

15.1. Os valores propostos a título de pagamento à vista ou de entrada serão pagos e recolhidos em Conta Específica, em nome do Município de Juína-MT;

15.2. Os imóveis serão alienados mediante a emissão de Título Definitivo pelo Município de Juína-MT ou outorga de Escritura Pública, sendo que o proponente vencedor deverá firmar com a Administração Pública um Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano consoante ANEXO VI (Modelo à Vista) ou ANEXO VII (Modelo à Prazo), do presente Edital (que desse passam a fazer parte integrantes), conforme o caso, no prazo estabelecido, que representará um pré-contrato ou ainda pressuposto para a emissão do Título Definitivo ou da outorga da Escritura Pública.

15.3. Os serviços notariais a serem efetuados com a lavratura da Escritura Pública ou com a transcrição imobiliária deverão ser pagos pelo proponente comprador, assim como as taxas, impostos e emolumentos e demais encargos de ordem legal, ou contratual, incidentes sobre os imóveis, para efeitos da transcrição.

15.4. As Minutas dos Contratos Administrativos de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que integram o presente Edital, são meramente exemplificativas, podendo as mesmas, por ocasião da contratação, ser alteradas, de modo a se adequar as disposições do presente Edital e da legislação vigente aplicável à espécie, em especial, as da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas modificações posteriores.

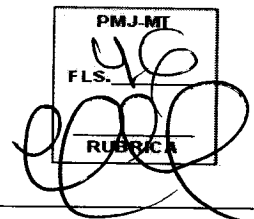
16. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

16.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

16.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, o Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente, protocolado no Departamento



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

16.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado, pessoalmente ou publicadas no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, quando assim for exigido no presente Edital.

16.1.4. A cada resposta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

16.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos Envelopes da Concorrência, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

16.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

16.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE OS IMÓVEIS E RECOLHIMENTO DE DAMs:

Departamento de Controle Urbano;

Telefone: (66) 3566-8325;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

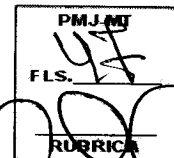
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Planejamento;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Planejamento;

Telefone: ((66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

17. DO FORO:

17.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente certame de Concorrência e na execução do contrato, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES:

18.1. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nas propostas comerciais, depois de apresentados.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação das propostas comerciais relativas à esta licitação.

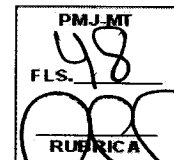
18.3. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas comerciais.

18.4. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (julgamento e classificação das propostas), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

18.5. Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, ficando o licitante sujeito às penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



18.6. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas, serão se necessário objeto de devolução do prazo, no mesmo *quantum* da divulgação do texto anterior do presente Edital.

18.7. A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa, eventualmente, contida em sua proposta.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

18.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal da Administração Municipal, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

18.10. O resultado da licitação objeto deste Edital será publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT.

18.11. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

18.12. Para dirimir quaisquer diferenças porventura comprovadas nas dimensões dos imóveis colocados à venda pelo presente Edital, serão aplicadas as regras constantes no Código Civil Brasileiro;

18.13. A visitação aos imóveis poderá ser feita diretamente pelos interessados ou seus procuradores (Representantes Legais).

18.14. Os imóveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Juína-MT, por casos de ocupações ilegais e irregulares dos imóveis por terceiros ou por quaisquer fatos supervenientes, em especial, aqueles objetos de regularização fundiária.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

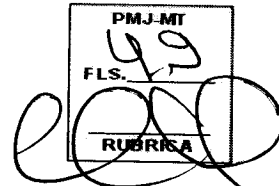
19.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Administração licitante, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Comerciais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.2. Toda documentação fornecida pela Administração Pública Municipal de Juína-MT, somente poderá ser utilizada para elaboração de propostas, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta licitação, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

19.3. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.

19.4. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo aos licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

19.5. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais normas Federais, Estaduais e Municipais e pela Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública Municipal.

19.6. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor.

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão objeto de publicação Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT.

19.9. Integram o presente Edital de Concorrência os seguintes ANEXOS:

19.9.1. ANEXO I - RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS;

19.9.2. ANEXO II - AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS;

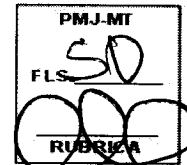
19.9.3. ANEXO III - FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 19.9.3. ANEXO IV - FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO);
19.9.4. ANEXO V – FORMULÁRIO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA;
19.9.5. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO – MODELO À VISTA;
19.9.6. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO – MODELO À PRAZO;

19.10. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Concorrência e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 30 (trinta) dias, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 19 de Agosto de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

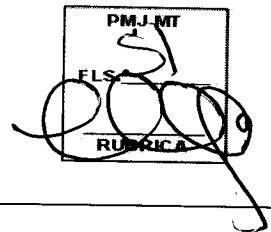
O presente Edital de Concorrência n.º 009/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 19 de Agosto de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria N.º 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Concorrência n.º 009/2020

1. RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Item	Matrícula	Descrição	Área m²	Valor Total	
01	464621	001	AREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIONEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO -MATRICULA 18.243 (AD-A)	491,25	294.751,50
02	464626	001	AREA REMANESCENTE COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA AREA "F" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIONEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO - MATRICULA 18.248 (AR)	491,25	294.751,50
03	470831	001	TERRENO - LOTE AD "BC" COM AREA 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	496,96	149.088,00
04	470832	001	TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.000,00
05	470833	001	TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.000,00
06	470834	001	TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.000,00
07	470835	001	TERRENO - LOTE AD "BG" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE MATRICULA 13.778	450,00	135.000,00
08	470849	001	TERRENO - LOTE AD "BU" COM AREA 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	1.760,00	580.800,00

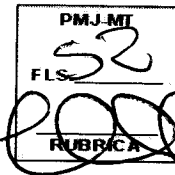
2. DA CARACTERISTICAS E ENTREGA DOS IMOVEIS

2.1. Os imóveis objetos desse certame serão entregues ao COMPRADOR imediatamente após a assinatura do contrato e pagamento do valor inicial conforme as condições escolhidos dentre as possíveis estabelecidas nesta edital.

2.2. Os imóveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Juína-MT, por casos de ocupações ilegais e irregulares dos imóveis por terceiros ou por



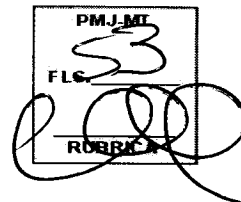
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quaisquer fatos supervenientes, em especial, aqueles objetos de regularização fundiária.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Concorrência n.º 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS

MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA N.º 009/2020

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, os imóveis do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 009/2020.

O Edital da Concorrência n.º 009/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará a disposição dos interessados a partir do dia 20/08/2020 das 7:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT).

Para participar da Concorrência, o interessado deverá apresentar o Comprovante do recolhimento da DAM em mãos. Formulário da Proposta Comercial, constante do ANEXO III, do Edital, devidamente, preenchido e assinado, bem como com as cópias da CI/RG e do CPF/CNPJ/MF (e procuração, quando for o caso, dentro de um Envelope lacrado, diretamente, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Travessa Emmanuel, N.º 33n, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA), no dia 22/09/2020, às 08:00 horas (Horário Local), em sessão pública, pelos interessados proponentes ou procuradores.

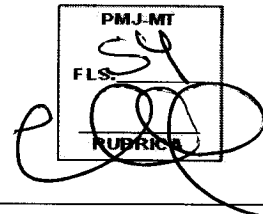
Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 19 de Agosto de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Concorrência n.º 009/2020

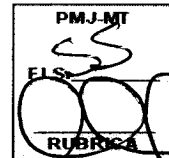
FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
CI/RG (IDENTIDADE):	CPF/CNPJ/MF:		TELEFONE PARA CONTATO:
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	CODIGO	BAIRRO:
ITEM N.º	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO:		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL:		VALOR POR EXTENSO:	
R\$			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☐ À VISTA;			
☐ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 009/2020.			
LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT			2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR:			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 009/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☐ Classificação do Proponente: _____,º (CLASSIFICADO).

☐ Desclassificado por descumprir _____ do Edital.

LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT			2020

PRESIDENTE
Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A
Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO
Comissão Permanente de Licitação

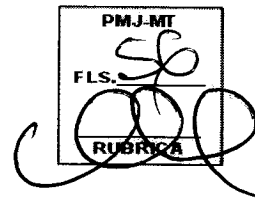
INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO ANEXO IV DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Concorrência n.º 009/2020

FORMULÁRIO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA

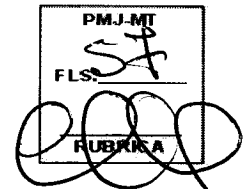
NOME DO PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
CI/RG (IDENTIDADE):		CPF/CNPJ/MF:	TELEFONE PARA CONTATO:
PROPOSTA OFERECIDA PARA O IMÓVEL			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	BAIRRO:	
ITEM N.º	NÚMERO POR EXTENSO:		
Pelo presente Instrumento de Termo de Desistência e na melhor forma de direito, EU, acima qualificado, DESISTO da proposta comercial oferecida no Processo Licitatório da Concorrência n.º 009/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.			
LOCAL:		DIA:	MÊS:
JUÍNA-MT			ANO: 2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR:			



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Concorrência n.º 009/2020

MODELO À VISTA

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º ____/2020.

Que fazem o Município de Juína e _____.

PREÂMBULO

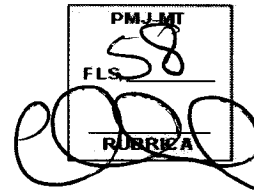
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a _____ (e sua esposa, caso casado), doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/20__ e ____/20__, do Edital da Concorrência n.º ____/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que receberá/rão, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública ____/2020, datada de ____ de ____ de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUARTA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

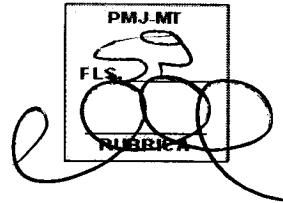
5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

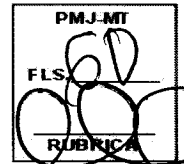
Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º ____/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º ____/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º ____/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º ____/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

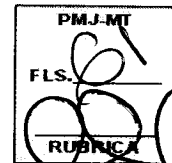
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

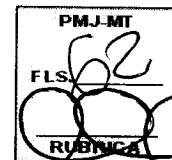
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Concorrência n.º 009/2020

MODELO À PRAZO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL URBANO N.º ____/2020.**

que fazem o Município de Juína e _____.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a _____ (e sua esposa, caso casado), doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, do Edital da Concorrência n.º ____/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

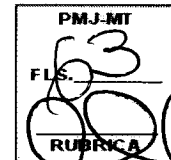
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que recebera/m, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública ____/2020, datada de ____ de ____ de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PARCELAMENTO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES confessa(m) em favor do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR a dívida acima correspondente ao valor do parcelamento, que será paga com uma entrada no valor de R\$ _____ (_____), com vencimento em ____ de ____ de 201____, e mais _____ (_____) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (_____), vencendo a primeira no dia ____ de ____ de _____, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUINTA
DO INADIMPLEMENTO

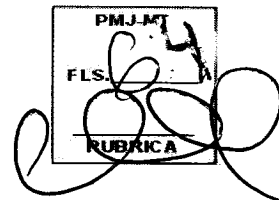
Havendo atraso no pagamento de 1 (uma) ou 2 (duas) prestações, o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será(ão), desde logo, constituído/s em mora, e incidirá sobre o valor das prestações multa de 2% (dois pontos percentuais), juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO

6.1. O vencimento de 3 (três) prestações, sucessivas ou intercaladas, sem o devido pagamento, acarretará a rescisão do presente Contrato Administrativo de pleno direito, sendo o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES constituído/s desde logo em mora, com a antecipação de todas as parcelas, com a incidência de multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor contratual, juros de 1% (um ponto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*, ficando passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, sendo concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda ao primeiro interessado, observado o valor da prévia avaliação.

6.2. Dos valores eventualmente pagos pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor contratual como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato. O saldo, caso verificado, será devidamente restituído com a dedução da multa contratual, os juros e a correção monetária, eventualmente, incidentes sobre a/s prestação(ões) em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES não poderá(ão) transferir o parcelamento objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

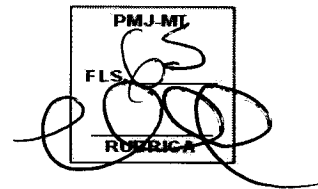
O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da **QUITACÃO DE TODAS AS PARCELAS** (prestações) do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

9.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

9.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

9.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado a partir de ____/____/20____ deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

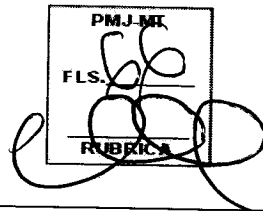
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, especifica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º ____/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º ____/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º ____/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º ____/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

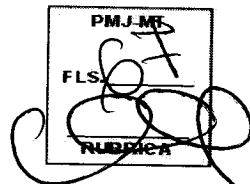
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



18.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

18.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ.MT.
FLS. 68
RUBRICA

Comunicado Interno nº 282/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 19 de Agosto de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.
Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

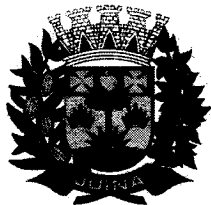
Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 308-2020, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 009/2020, referente ao objeto:

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA).

Para análise e emissão de parecer.

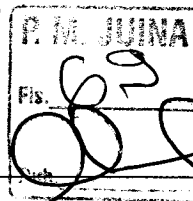
Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2020;
ALIENAÇÃO DE BENS;
CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA), OBJETO;
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 006/2020, cujo objeto é CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

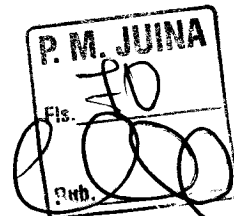
LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA), e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime da alienação e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações, Lei autorizativa Municipal, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 009/2020, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

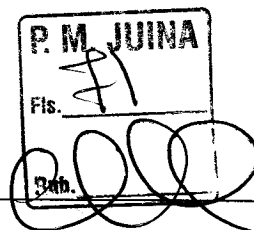
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 19 de Agosto de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA

OBJETO: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA)

ABERTURA: 22/09/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

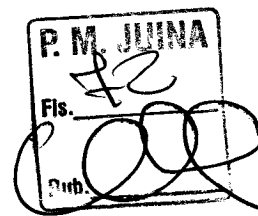
COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

CONCORRÊNCIA PUBLICA 009/2020.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 19/08/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA N.º 009/2020



O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, imóveis localizado na ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE (ANTIGA PREFEITURA), do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 009/2020.

O Edital da Concorrência n.º 009/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/08/2020, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia **22/09/2020, às 08:00 horas (Horário Local)**.

Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.
Juína-MT, 19 de Agosto de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Marcio Antonio da Silva.

prazo de impugnação dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, tudo conforme artigo 252 da Lei n. 1.905/2019.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente edital e seus anexos estarão, após sua publicação, afixados no mural do Paço Municipal, bem como disponíveis no endereço eletrônico <http://www.juina.mt.gov.br>, demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Administração e Finanças, Departamento de Tributação no horário de 7h às 12h de segunda a sexta-feira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, 18 de agosto de 2020 (18.08.2020).

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: **RCM COMERCIAL LTDA-EPP**, nos itens 01 a 03, no valor total de R\$ 1.510.000,00 (Hum milhão, quinhentos e dez mil reais). Juína-MT, 10 de agosto de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 081/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 147/2014

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **03 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 19 de Agosto de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS CONCORRÊNCIA Nº 009/2020

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal nº. 9.110/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, imóveis localizado na ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITÁRIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1ª FASE (ANTIGA PREFEITURA), do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência nº. 009/2020.

O Edital da Concorrência nº. 009/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/08/2020, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia **22/09/2020, às 08:00 horas (Horário Local)**.

Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 19 de Agosto de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT

PORTARIA

PORTARIA Nº 11.893/2020

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº. 001/PE/JUÍNA/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) candidato(a) aprovado(a) na 03.ª colocação, do Concurso Público nº. 001/PE/JUÍNA/2019, **MÁRCIA DA ROCHA**, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº. 004/2020, datado de 31 de julho de 2020, para tomar posse no cargo efetivo **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA CLASSE B – DISTRITO TERRA ROXA**, no dia 1 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por 15 dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa, desde que aceita pela Administração Municipal.

Art. 2.º O nomeado deverá comparecer pessoalmente na data acima supracitada, às 07:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Ilha Pedrotti, nº. S/N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para cessão de Posse, lotação, atribuição de sala e/ou aula e demais providências que serão regidas segundo as disposições da Lei 1.399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína-MT.

Art. 3.º O não-comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no respectivo cargo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 18 de agosto de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

Nº 058/2018

4º ORDEM DE PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO

O Município de Lucas do Rio Verde-MT, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a 4ª Ordem de Prorrogação da Paralisação do Contrato nº 058/2018, que trata da Contratação de empresa especializada para realizar reforma e ampliação da quadra poliesportiva da Escola Eça de Queirós, visando propiciar aos educadores e educandos uma estrutura física adequada que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de Ensino em Lucas do Rio Verde – MT. – Conforme Convênio Nº 1193-2017 SEDUC, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que se proceda com os atos administrativos que motivaram a prorrogação da paralisação. Amparo Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n. 9.648/98).

Lucas do Rio Verde, 18 de Agosto de 2020.

CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2020

ALIMENTÍCIOS EIRELI
CREDOR: AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS

DATA: 19/08/2020
VIGÊNCIA: 19/02/2021
VALOR: R\$ 29.451,80

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 032/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO 2º SEMESTRE DE 2020 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, E MANUTENÇÃO DA PADARIA ESCOLAR DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020

CREDOR: COMERCIAL LUAR EIRELI EPP
DATA: 19/08/2020
VIGÊNCIA: 19/02/2021
VALOR: R\$ 68.129,66

P. M. JUINA
-74
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: **SERGIO ROCHA ALVARENGA**
CNPJ/CPF: 998.423.487-72

A Quantia de R\$: **3000,00** (Três mil Reais).

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 09/2020

IMÓVEL PRETENDIDO:

ITEM 06 CODIGO 470834 TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778

15 359 201/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AV. HILTON SANTOS 543

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

16/09/2020

Nº 13.778

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

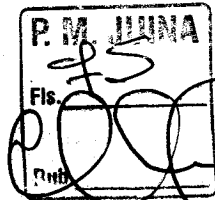
Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 3000,00
TOTAL R\$: 3000,00



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2020 - Autoatendimento - 15:00:28
222675540 0717

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: SERGIO R. ALVARENGA *
AGENCIA: 2.226-8 CONTA: 18.808-5

FAVORECIDO
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4
CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
VALOR: 3.000,00
DATA AGENDADA: 16/09/2020

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



Extrato conta corrente

G33817102449 489008
17/09/2020 10:26:19

P. M. JUINA

Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato 16/09/2020 até 16/09/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/09/2020		Saldo Anterior			0,00 C
16/09/2020		- Dep?sito em Dinheiro	22.261.447.100.089	300,00 C	
		2226-00-JUINA-JUINA,MT			
16/09/2020		- Transfer?ncia recebida	222.226.000.018.808	3.000,00 C	
		16/09 2226 18808-5 SERGIO R.ALVAR			
16/09/2020		- Transfer?ncia recebida	222.226.000.018.808	3.000,00 C	
		16/09 2226 18808-5 SERGIO R.ALVAR			
16/09/2020		- Transfer?ncia recebida	222.226.000.033.228	500,00 C	
		16/09 2226 33228-3 MARCIO ALVES S			
16/09/2020		- Dep?sito Online TAA	222.675.038.095.738	500,00 C	
		16/09 09:57 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Dep?sito Online TAA	222.675.038.101.637	500,00 C	
		16/09 10:16 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Dep?sito Online TAA	222.675.038.103.045	300,00 C	
		16/09 10:30 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Dep?sito Online TAA	222.675.038.103.342	300,00 C	
		16/09 10:33 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Dep?sito Online TAA	222.675.038.103.521	500,00 C	
		16/09 10:35 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Dep?sito Online TAA	222.675.038.103.721	500,00 C	
		16/09 10:37 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Dep?sito Online TAA	222.675.038.103.853	500,00 C	
		16/09 10:38 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Dep?sito Online TAA	222.675.038.113.830	500,00 C	
		16/09 11:38 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Dep?sito Online TAA	222.675.038.125.912	500,00 C	
		16/09 12:59 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Dep?sito Online TAA	222.675.038.130.933	500,00 C	
		16/09 13:09 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Dep?sito Online TAA	222.675.540.090.421	500,00 C	
		16/09 09:04 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Dep?sito Online TAA	222.675.540.165.720	500,00 C	
		16/09 16:57 SAA-JUINA			
16/09/2020		- DOC Cr?dito em Conta	715.877	500,00 C	
		237 1584 31671179234 LUZIA APARECID			
16/09/2020		- DOC Cr?dito em Conta	728.852	500,00 C	
		237 1584 31671179234 LUZIA APARECID			
16/09/2020		BB CP Automatico S P	70	12.400,00 D	
16/09/2020		S A L D O			1.000,00 C
Saldo Atual					1.500,00 C
Invest.com Resgate Autom.					93.759,28 C
Saldo					95.259,28 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					30/09/2020
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					01/10/2020
Saldo de fundos de investimento					
S.Público Automático					93.759,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
DAM – Documento de Arrecadação Municipal**Exercício de 2020**

Recebi de: **SERGIO ROCHA ALVARENGA**
CNPJ/CPF: 998.423.487-72

A Quantia de R\$: **3000,00** (Três mil Reais).

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:**DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 09/2020****IMÓVEL PRETENDIDO:**

ITEM 07 CODIGO 470835 TERRENO - LOTE AD
"BG" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA
REMANESCENTE DA ÁREA DE TRANSPORTE
MATRICULA **15.359 201/0001-57**

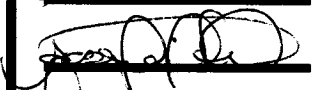
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AV. HITLER SANSÃO 248

CEP 7 160

JUINA **AUTENTICAÇÃO** MT

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

16 de 12/2020

W. A. JP35

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA**RECEITA PATRIMONIAL****TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

Transf. da União

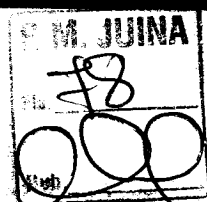
Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 3000,00
TOTAL R\$: 3000,00



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2020 - Autoatendimento - 15:01:44
222675540 0721

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: SERGIO R. ALVARENGA *
AGENCIA: 2.226-8 CONTA: 18.808-5

FAVORECIDO
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4
CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
VALOR: 3.000,00
DATA AGENDADA: 16/09/2020

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



Extrato conta corrente

G33817102449469008
17/09/2020 10:25:19

P. M. JUINA

Fis. 79

Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato 16/09/2020 até 16/09/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/09/2020		Saldo Anterior			0,00 C
16/09/2020		- Depósito em Dinheiro	22.261.447.100.089	300,00 C	
		2226-00-JUINA-JUINA,MT			
16/09/2020		- Transferência recebida	222.226.000.018.808	3.000,00 C	
		16/09 2226 18808-5 SERGIO R.ALVAR			
16/09/2020		- Transferência recebida	222.226.000.018.808	3.000,00 C	
		16/09 2226 18808-5 SERGIO R.ALVAR			
16/09/2020		- Transferência recebida	222.226.000.033.228	500,00 C	
		16/09 2226 33228-3 MARCIO ALVES S			
16/09/2020		- Depósito Online TAA	222.675.038.095.738	500,00 C	
		16/09 09:57 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Depósito Online TAA	222.675.038.101.637	500,00 C	
		16/09 10:16 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Depósito Online TAA	222.675.038.103.045	300,00 C	
		16/09 10:30 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Depósito Online TAA	222.675.038.103.342	300,00 C	
		16/09 10:33 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Depósito Online TAA	222.675.038.103.521	500,00 C	
		16/09 10:35 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Depósito Online TAA	222.675.038.103.721	500,00 C	
		16/09 10:37 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Depósito Online TAA	222.675.038.103.853	500,00 C	
		16/09 10:38 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Depósito Online TAA	222.675.038.113.830	500,00 C	
		16/09 11:38 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Depósito Online TAA	222.675.038.125.912	500,00 C	
		16/09 12:59 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Depósito Online TAA	222.675.038.130.933	500,00 C	
		16/09 13:09 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Depósito Online TAA	222.675.540.090.421	500,00 C	
		16/09 09:04 SAA-JUINA			
16/09/2020		- Depósito Online TAA	222.675.540.165.720	500,00 C	
		16/09 16:57 SAA-JUINA			
16/09/2020		- DOC Crédito em Conta	715.877	500,00 C	
		237 1584 31671179234 LUZIA APARECID			
16/09/2020		- DOC Crédito em Conta	728.852	500,00 C	
		237 1584 31671179234 LUZIA APARECID			
16/09/2020		BB CP Automatico S P	70	12.400,00 D	
16/09/2020		S A L D O			1.000,00 C
Saldo Atual					1.500,00 C
Invest.com Resgate Autom.					93.759,28 C
Saldo					95.259,28 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					30/09/2020
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					01/10/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático 93.759,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: **VALDEMAR JULIO BIANCHIM**
CNPJ/CPF: **483.585.761-53**

A Quantia de R\$: **3000,00 (Três Mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 09/2020

IMÓVEL PRETENDIDO:

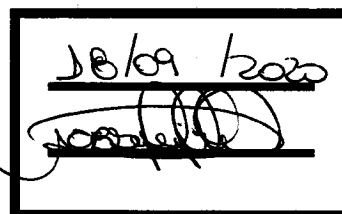
ITEM 04 CODIGO 470832 TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778

15 359 201/0001-57
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AV. EDILEY CAUSÃO 299
AUTENTICAÇÃO
CEP 7 380

MT

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57



Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

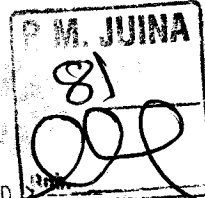
Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 3.000,00
TOTAL R\$: 3000,00



-----< COMPROVANTE DE EMISSAO DE TED
CONTA CORRENTE

SICREDI - SICREDI UNIVALES

Data: 18/09/2020 Hora: 13:12 TED: E02106
Unidade de Atendimento: 05 Caixa: 580
Aut: 0093 NSU: E02106
Controle da Cooperativa: E02106

TED - Transferencia entre clientes

Remetente

Unidade de Atendimento: 05 Conta: 782416 -
Nome: VALDEMAR JULIO BIANCHIN
CPF/CNPJ: 483.585.761-53
Tipo de Conta: ~~Conta Corrente Individual~~

Destinatario

Banco: 001 ISPB: 00000000
Agencia: 2226 Conta: 0000000000000010670-4
Nome: PREF MUNICIPAL DE JUINA
CPF/CNPJ: 15359201000157
Tipo de Conta: Conta Corrente
Numero do Documento: E02106
Complemento: PREGAO

Id. Transfer: valdemar julio

Finalidade: CREDITO EM CONTA

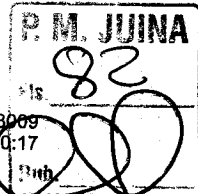
Valor 3.000,00

"Obrigado"
"Tenha um bom dia"



Extrato conta corrente

G334210757065188009
21/09/2020 08:00:17



Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato 18/09/2020 até 18/09/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/09/2020		Saldo Anterior			0,00 C
18/09/2020		- Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.050	500,00 C	
		2226-00-JUINA-JUINA,MT			
18/09/2020		- Dep?sito Online	22.266.766.600.022	500,00 C	
		2226-00-JUINA-JUINA,MT			
18/09/2020		- Dep?sito Online	22.266.766.600.029	500,00 C	
		2226-00-JUINA-JUINA,MT			
18/09/2020		- Dep?sito Online	22.266.766.600.032	500,00 C	
		2226-00-JUINA-JUINA,MT			
18/09/2020		- Dep?sito Online TAA	222.675.038.120.001	500,00 C	
		18/09 12:00 SAA-JUINA			
18/09/2020		- Dep?sito Online TAA	222.675.038.121.856	500,00 C	
		18/09 12:18 SAA-JUINA			
18/09/2020		- Dep?sito Online TAA	222.675.038.165.545	500,00 C	
		18/09 16:55 SAA-JUINA			
18/09/2020		- Transfer?ncia recebida	552.226.000.010.455	13.740,21 C	
		18/09 2226 10455-8 DAES			
18/09/2020		- Transfer?ncia recebida	552.226.000.010.455	264,95 C	
		18/09 2226 10455-8 DAES			
18/09/2020		- Transfer?ncia recebida	602.764.000.062.413	500,00 C	
		18/09 2764 62413-6 STEPHANI ASTAR			
18/09/2020		- TED-Cr?dito em Conta	554.942.580	500,00 C	
		260 0001 55100937149 ELIO CALIARE			
18/09/2020		- TED-Cr?dito em Conta	555.230.351	500,00 C	
		260 0001 55100937149 ELIO CALIARE			
18/09/2020		- TED-Cr?dito em Conta	558.412.554	3.000,00 C	
		748 0821 48358576153 VALDEMAR JULIO			
18/09/2020		- TED-Cr?dito em Conta	558.434.840	3.000,00 C	
		748 0821 48358576153 VALDEMAR JULIO			
18/09/2020		BB CP Automatico S P	70	25.005,16 D	
18/09/2020		S A L D O			0,00 C
Saldo Atual					10.017,42 C
Invest.com Resgate Autom.					127.565,47 C
Saldo					137.582,89 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					30/09/2020
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					01/10/2020
Saldo de fundos de investimento					
S.Público Automático					127.565,47

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

P. M. JUINA
83
000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: **VALDEMAR JULIO BIANCHIM**
CNPJ/CPF: **483.585.761-53**

A Quantia de R\$: **3000,00 (Três Mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 09/2020

IMÓVEL PRETENDIDO:

**ITEM 05 CODIGO 470833 TERRENO -
TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00
M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE
ESPORTE; MATRICULA 13.778**

15 359 201/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AV. HITLER SANSÃO 249

AUTENTICAÇÃO

JUINA

MT

Ag- 2226-8

C/C- 10.670-4

CNPJ: 15.359.201/0001-57

18/09/2020

1935

Imp. Predial e Territ. Urbano

>>>. s/ Transm. Inter Vivos

>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza

>>>. s/ Venda a Varejo IVV

Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento

>>>. com. Eventual/Ambulante

>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço

>>>. Expediente

>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA

Indenizações

Restituições

Div. Ativa Tributária

Div. Ativa não Tributária

Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA

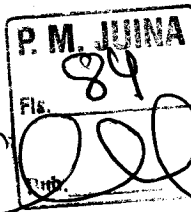
CAUÇÃO

R\$: 3.000,00

TOTAL

R\$: 3000

,00



-----< COMPROVANTE DE EMISSAO DE TED >-----
CONTA CORRENTE

SICREDI - SICREDI UNIVALES

Data: 18/09/2020 Hora: 13:10 TED: E02089
Unidade de Atendimento: 05 Caixa: 580
Aut: 0091 NSU: E02089
Controle da Cooperativa: E02089

TED - Transferencia entre clientes

Remetente

Unidade de Atendimento: 05 Conta: 782416 -
Nome: VALDEMAR JULIO BIANCHIN
CPF/CNPJ: 483.585.761-53
Tipo de Conta: Conta Corrente Individual

Destinatario

Banco: 001 ISPB: 00000000
Agencia: 2226 Conta: 0000000000000010670-4
Nome: PREF MUNICIPAL DE JUINA
CPF/CNPJ: 15359201000157
Tipo de Conta: Conta Corrente
Numero do Documento: E02089
Complemento: PREGAO

Id. Transfer: valdemar julio

Finalidade: CREDITO EM CONTA

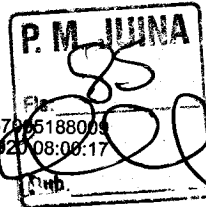
Valor 3.000,00

"Obrigado"
"Tenha um bom dia"



Extrato conta corrente

G334210757055188009
21/09/2020 08:00:17



Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato 18/09/2020 até 18/09/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/09/2020		Saldo Anterior			0,00 C
18/09/2020		- Dep?sito em Dinheiro 2226-00-JUINA-JUINA,MT	22.261.397.300.050	500,00 C	
18/09/2020		- Dep?sito Online 2226-00-JUINA-JUINA,MT	22.266.766.600.022	500,00 C	
18/09/2020		- Dep?sito Online 2226-00-JUINA-JUINA,MT	22.266.766.600.029	500,00 C	
18/09/2020		- Dep?sito Online 2226-00-JUINA-JUINA,MT	22.266.766.600.032	500,00 C	
18/09/2020		- Dep?sito Online TAA 18/09 12:00 SAA-JUINA	222.675.038.120.001	500,00 C	
18/09/2020		- Dep?sito Online TAA 18/09 12:18 SAA-JUINA	222.675.038.121.856	500,00 C	
18/09/2020		- Dep?sito Online TAA 18/09 16:55 SAA-JUINA	222.675.038.165.545	500,00 C	
18/09/2020		- Transfer?ncia recebida 18/09 2226 10455-8 DAES	552.226.000.010.455	13.740,21 C	
18/09/2020		- Transfer?ncia recebida 18/09 2226 10455-8 DAES	552.226.000.010.455	264,95 C	
18/09/2020		- Transfer?ncia recebida 18/09 2764 62413-6 STEPHANI ASTAR	602.764.000.062.413	500,00 C	
18/09/2020		- TED-Cr?dito em Conta 260 0001 55100937149 ELIO CALIARE	554.942.580	500,00 C	
18/09/2020		- TED-Cr?dito em Conta 260 0001 55100937149 ELIO CALIARE	555.230.351	500,00 C	
18/09/2020		- TED-Cr?dito em Conta 748 0821 48358576153 VALDEMAR JULIO	558.412.554	3.000,00 C	
18/09/2020		- TED-Cr?dito em Conta 748 0821 48358576153 VALDEMAR JULIO	558.434.840	3.000,00 C	
18/09/2020		BB CP Automatico S P	70	25.005,16 D	
18/09/2020		S A L D O			0,00 C

Saldo Atual	10.017,42 C
Invest.com Resgate Autom.	127.565,47 C
Saldo	137.582,89 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2020
Saldo de fundos de investimento	
S.Público Automático	127.565,47

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PM-IMP
FLS. 87
RUBRICA

ANEXO II

Concorrência n.º 009/2020

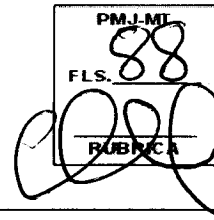
FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE:			
SERGIO ROCHA ALVARENGA			
ENDEREÇO:			NÚMERO:
ANTONIO FIGUEIRA			107M
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
modulo 02	Juína		M.T
CI/RG (IDENTIDADE):	CPF/CNPJ/MF:	TELEFONE PARA CONTATO:	
3155258-7	998.923.787.72	96323270	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	CODIGO	BAIRRO:
06			
ITEM N.º	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO:		
06	LOTE Seis		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL:		VALOR POR EXTENSO:	
R\$ 135.001,00		Centos e trinta e cinco mil e um Real.	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☒ A VISTA;			
☐ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 009/2020.			
LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT	18	Setembro	2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR:			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 009/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☐ Classificação do Proponente: _____ .º (CLASSIFICADO).

☐ Desclassificado por descumprir _____
_____ do Edital.

LOCAL:

JUÍNA-MT

DIA:

MÊS:

ANO:

2020

PRESIDENTE

Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A

Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO

Comissão Permanente de Licitação

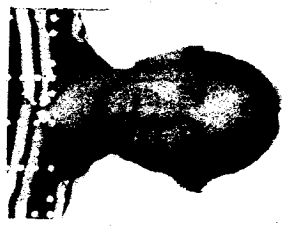
INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO **ANEXO IV** DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



PROIBIDO PLASTIFICAR

Sergio Rocha Alvarenga
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GEPAL
3155258-7
NOME
SERGIO ROCHA ALVARENGA

DATA DE EXPIRAÇÃO
04/12/2017 1ª via

FILIAÇÃO
ZINDOCO RANGEL ALVARENGA
HOZANA ROCHA ALVARENGA
NATURALIDADE
VITORIA-ES
DOC. ORIGEM
C.CASAM.2684 LIV.06B FLS.142V JUINA-MT

DATA DE NASCIMENTO
26/01/1967

CPF
998.423.787-72

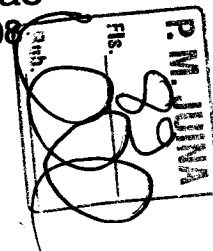
Ailton Silva Machado
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

002

Confere com o Original
PREFEITURA MUN. DE JUÍNA-MT
EM 18 / 09 / 2000.

Márcia Luiza da Silva
Márcia Luiza da Silva
Chefe de Seção
Portaria Nº 3808



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2020 - Autoatendimento - 15:01:44
222675540 0721 a

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: SERGIO R. ALVARENGA *
AGÊNCIA: 2.226-8 CONTA: 18.808-5

FAVORECIDO
AGÊNCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4
CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
VALOR: 3.000,00
DATA AGENDADA: 16/09/2020

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 3000,00
TOTAL R\$: 3000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: SERGIO ROCHA ALVARENGA
CNPJ/CPF: 998.423.487-72

A Quantia de R\$: 3000,00 (Três mil Reais).

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 09/2020

IMÓVEL PRETENDIDO:

ITEM 07 CODIGO 470835 TERRENO - LOTE A
"BG" COM AREA 450,00 M² DA ÁRI
REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPOR
MATRÍCULA 13.778

15 359 201/0001-57

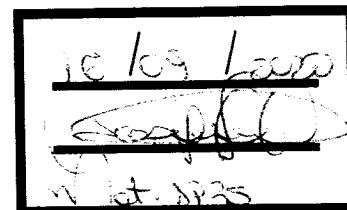
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AV. HITLER SANSÃO 2º

CEP 7º 220

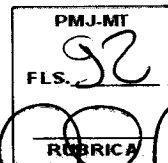
JUINA AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Concorrência n.º 009/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

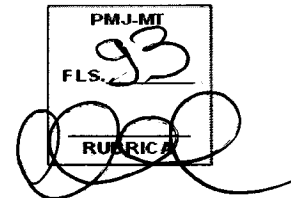
NOME DO PROPONENTE: SERGIO ROCHA ALVARADO			
ENDEREÇO: ANTONIO FIGUEIRA			NÚMERO: 107A
BAIRRO: MODULO 02	CIDADE: JUÍNA		UF: M.T
CI/RG (IDENTIDADE): 3155258-7 M.T	CPF/CNPJ/MF: 998.423.787-72	TELEFONE PARA CONTATO: 96323270	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º: 07	QUADRA N.º:	CODIGO	BAIRRO:
ITEM N.º: 07	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: LOTE SETE		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: R\$ 135.001,00	VALOR POR EXTENSO: cento e trinta e cinco mil e um reais		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☒ À VISTA; ☐ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 009/2020.			
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 18	MÊS: Setembro	ANO: 2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: Sergio Rocha Alvarado			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

Valdemar J. Branchin



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 009/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☐ Classificação do Proponente: _____ .º (CLASSIFICADO).

☐ Desclassificado por descumprir _____ do Edital.

LOCAL: JUÍNA-MT	DIA:	MÊS:	ANO: 2020
---------------------------	------	------	---------------------

PRESIDENTE
Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A
Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO
Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO **ANEXO IV** DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

PROIBIDO PLASTIFICAR



Sergio Rocha Alvares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
3155258-7

DATA DE EMISSÃO
04/12/2017 1ª via

NOME
SERGIO ROCHA ALVARENGA

FILIAÇÃO
ZINDOCO RANGEL ALVARENGA
HOZANA ROCHA ALVARENGA

NATURALIDADE
VITORIA-ES

DOC. ORIGEM
C.CASAM.2684 LIV.06B FLS.142V JUINA-MT

CPF
998.423.787-72

DATA DE NASCIMENTO
26/01/1967

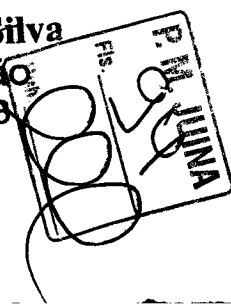
Ailton Silva Machado
ASSINATURA DO EMPREENHADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

002

Confere com o Original
PREFEITURA MUN. DE JUÍNA-MT
EM 18/09/2020

Márcia Luiza da Silva
Márcia Luiza da Silva
Chefe de Seção
Portaria Nº 3808



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2020 - Autoatendimento - 15:00:28
222675540 0717

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: SERGIO R. ALVARENGA *
AGÊNCIA: 2.226-8 CONTA: 18.808-5

FAVORECIDO
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4
CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
VALOR: 3.000,00
DATA AGENDADA: 16/09/2020

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$ 3000,00

TOTAL

R\$ 3000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: **SERGIO ROCHA ALVARENGA**
CNPJ/CPF: 998.423.487-72

A Quantia de R\$: **3000,00 (Três mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 09/2020

IMÓVEL PRETENDIDO:

**ITEM 06 CODIGO 470834 TERRENO - LOTE
AD "BF" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA
REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE;
MATRICULA 13.778**

15 359 201/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AV. HITLER SANTÃO 290

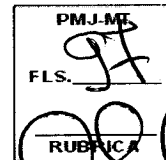
AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

16/09/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Concorrência n.º 009/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: <i>Valdemar Julio Bianchini</i>			
ENDEREÇO: <i>Rua Paulo Carneiro</i>			NÚMERO: <i>131-N</i>
BAIRRO: <i>módulo 01</i>	CIDADE: <i>Juína</i>		UF: <i>MT</i>
CI/RG (IDENTIDADE): <i>4.198.554-2 SSP/MT</i>	CPF/CNPJ/MF: <i>463.585.761-53</i>	TELEFONE PARA CONTATO: <i>(66) 99658-1047</i>	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º: <i>AD.BE</i>	QUADRA N.º: <i></i>	CODIGO <i>47.833</i>	BAIRRO: <i>Área de Esporte</i>
ITEM N.º <i>05</i>	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: <i>cinco</i>		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: R\$ <i>135.255,00</i>	VALOR POR EXTENSO: <i>cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais.</i>		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☒ À VISTA; ☐ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSIS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 009/2020.			
LOCAL: <i>JUÍNA-MT</i>	DIA: <i>22</i>	MÊS: <i>Setembro</i>	ANO: <i>2020</i>
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: <i>Valdemar J. Bianchini</i>			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

Valdemar J. Bianchini

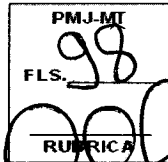
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 009/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☐ Classificação do Proponente: _____ .º (CLASSIFICADO).

☐ Desclassificado por descumprir _____ do Edital.

LOCAL:

JUÍNA-MT

DIA:

MÊS:

ANO:

2020

PRESIDENTE
Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A
Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO
Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO **ANEXO IV** DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

P. M. JUINA
Fls. 99



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: **VALDEMAR JULIO BIANCHIM**
CNPJ/CPF: **483.585.761-53**

A Quantia de R\$: **3000,00** (Três Mil Reais).

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 09/2020

IMÓVEL PRETENDIDO:

**ITEM 05 CODIGO 470833 TERRENO -
TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00
M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE
ESPORTE; MATRICULA 13.778**

15 359 201/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AUTENTICAÇÃO

AV. HITLER SANSÃO 290

CEP 7 320

Ag- 2126-8
C/C- 10.670-4

CNPJ: 15.359.201/0001-57

MT

18/09/2020
[Assinatura]
Wpt-1935

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

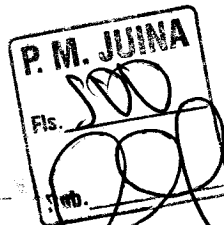
MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 3.000,00
TOTAL R\$: 3000

,00



< COMPROVANTE DE EMISSAO DE TED >
CONTA CORRENTE

SIGREDI - SIGREDI UNIVALES

Data: 18/09/2020 Hora: 13:10 TED: E02089
Unidade de Atendimento: 05 Caixa: 580
Aut: 0091 NSU: E02089
Controle da Cooperativa: E02089

TED - Transferencia entre clientes

Remetente
Unidade de Atendimento: 05 Conta: 782416 -
Nome: VALDEMAR JULIO BIANCHIN
CPF/CNPJ: 483.585.761-53
Tipo de Conta: Conta Corrente Individual

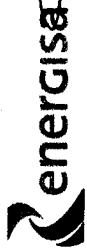
Destinatario
Banco: 001 ISPB: 00000000
Agencia: 2226 Conta: 0000000000000010670-4
Nome: PREF MUNICIPAL DE JUINA
CPF/CNPJ: 15359201000157
Tipo de Conta: Conta Corrente
Numero do Documento: E02089
Complemento: PREGAO

Id. Transfer: valdemar julio

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Valor 3.000,00

"Obrigado"
"Tenha um bom dia"



VALDEMIR JUIZ DE MORAES
ZALDUARDO JUIZ DE MORAES
JUNIA MT - CEP: 78370000 (P. 15)
CPF/CNPJ: 403.586.781-53

Grupo CONEXIONAL BANCAL TENSÃO / Subgrupo B1
Classe RESIDENTE / Subclasse RESIDENCIAL
- Anexo 8 - 15- 20- 4232 IP Medido: 0300151887

CADASTRE SUA FATURA E VÍDEO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00092862010

	VALOR DA FATURA R\$ 328,05		VENCIMENTO 21/09/2020
	REFERÊNCIA Set / 2020		CONSUMO 338 kWh

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

IC	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Alq (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS PIS/Col (R\$)	ICMS PIS/Col no 9467% (R\$)	ICMS PIS/Col no 43572% (R\$)
0301	Contribuição de Iluminação Pública	338	0,912970	308,56	25	77,14	308,56	2,91	13,44	
0307	Contribuição de Iluminação Pública			19,49	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI Códig.: 31 Classificação: 31.00m TOTAL 328,05 308,56 77,14 308,56 2,91 13,44
Tarifa S.T. 11050 IPI: 16280

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

84/19 1111 485
00/19 1111 485

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Márcia Luiz da Silva
Chefe de Seção
Portaria Nº 3808

Entrega com o Original
21/09/2020

P. M. JUINA
Fls. 101



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 103

RUBRICA

ANEXO III

Concorrência n.º 009/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: <i>Valdemar Julio Bianchini</i>			
ENDEREÇO: <i>Rua Paulo Carneiro</i>			NÚMERO: <i>131-N</i>
BAIRRO: <i>modulo 01</i>	CIDADE: <i>Juína</i>		UF: <i>MT</i>
CI/RG (IDENTIDADE): <i>6.198.551-2 SSP/MT</i>	CPF/CNPJ/MF: <i>103.505.761-53</i>	TELEFONE PARA CONTATO: <i>(66) 9.9650-1087</i>	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º: <i>AD BD</i>	QUADRA N.º:	CODIGO <i>470632</i>	BAIRRO: <i>Área de Exporte</i>
ITEM N.º <i>04</i>	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: <i>Quatro</i>		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: <i>R\$ 135.195,00</i>	VALOR POR EXTENSO: <i>Cento e trinta e cinco mil e cento e noventa e cinco Reais</i>		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☒ À VISTA;			
☐ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 009/2020.			
LOCAL: <i>JUÍNA-MT</i>	DIA: <i>23</i>	MÊS: <i>Setembro</i>	ANO: <i>2020</i>
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: <i>Valdemar f. Bianchini</i>			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

Valdemar f. Bianchini

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.351.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.brE-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

ANEXO IV

Concorrência n.º 009/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☐ Classificação do Proponente: _____º (CLASSIFICADO).

☐ Desclassificado por descumprir _____ do Edital.

LOCAL:

JUÍNA-MT

DIA:

MÊS:

ANO:

2020

PRESIDENTE

Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A

Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO

Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO ANEXO IV DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

P. M. JUINA
Fls. 205
Sub. 000

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 3.000,00
TOTAL R\$: 3000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: **VALDEMAR JULIO BIANCHIM**
CNPJ/CPF: **483.585.761-53**

A Quantia de R\$: **3000,00 (Três Mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 09/2020

IMÓVEL PRETENDIDO:
ITEM 04 CODIGO 470832 TERRENO - LOTE AD
"BD" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA
REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE;
MATRICULA 13.778

15 359 201/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AV. HITLER SANSÃO 290

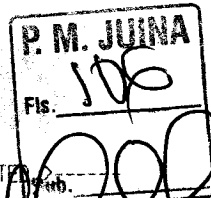
AUTENTICAÇÃO

JUINA

MT

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

18/09/2020
[Assinatura]
w/pt. 1935



-----< COMPROVANTE DE EMISSAO DE TED
CONTA CORRENTE

SICREDI - SICREDI UNIVALES

Data: 18/09/2020 Hora: 13:12 TED: E02106
Unidade de Atendimento: 05 Caixa: 580
Aut: 0093 NSU: E02106
Controle da Cooperativa: E02106

TED - Transferencia entre clientes

Remetente

Unidade de Atendimento: 05 Conta: 782416 -
Nome: VALDEMAR JULIO BIANCHIN
CPF/CNPJ: 483.585.761-53
Tipo de Conta: ~~Conta Corrente Individual~~

Destinatario

Banco: 001 ISPB: 00000000
Agencia: 2226 Conta: 0000000000000010670-4
Nome: PREF MUNICIPAL DE JUINA
CPF/CNPJ: 15359201000157
Tipo de Conta: Conta Corrente
Numero do Documento: E02106
Complemento: PREGAO

Id. Transfer: valdemar julio

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Valor 3.000,00

"Obrigado"
"Tenha um bom dia"

2

PM. JUN 1964

Márcia Luiza da Silva
Chefe de Seção
Portaria Nº 3808

com o Original
MUN. DE JUÍNA-MT
09/1/2020



ALDENIA JULIO BIANCHIN
RUA PAULISTA CARNEIRO DA SILVA 55/145070141800 - MOJULOT
Cidade: JACAREI - SP - CEP: 13.200-000 Fone: (14) 78120000

1-800-441-4113 595 781-53

Grupo COMERCIONAL BALCA, IENSA: / Subgrupo. B1
Classe: RESISTANCE / Subclass: RESIST. ENCL
Empacot. EFASICO
Exterior: 8 - 145 - 20 - 4232 1º Medido: 030019:5887

- 2-AUG-00082982010

VALOR DA FATURA
R\$ 2.200,05

VENCIMENTO
21/09/2020

REFERÊNCIA	CONSUMO	MÉDIA DIÁRIA
338kWh		

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

RESUMO									
Qtd	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Alq ICMS ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PSR(S) (R\$)	PSR(S) (R\$)	PSR(S) (R\$)
338	Co. serven. m. n.	338	0,912510	308,56	25	77,14	308,56	2,91	13,44
3301	Co. serven. m. n.			0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
3302	LAN. VENTOS E SERVID. J. n.			19,49					
3307	Co. serven. Pub								

TOTAL	328.05	308.56	77.14	308.56	2.91	13.44
-------	--------	--------	-------	--------	------	-------

Código de Classificação: 111.16280

105 111 16280 046,28x7 4514 0926,7081 490c 6x17 9440

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

--- **Índice de Consumo (kWh)**

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº009/2020, de 22 de SETEMBRO de 2020
Tipo: TIPO MAIOR OFERTA

Ata da reunião de Abertura da Concorrência Pública nº 009/2020. Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Marcio Antonio da Silva e os membros nomeados pela Portaria nº 9.110-2020, composta pelos servidores Weliton Corneta Zulim e Rosangela Leidentz, para procederem abertura e julgamento da Concorrência Pública nº 009-2020, que objetiva ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA – 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA). O critério de julgamento será analisado pela **Maior Oferta**. Dando início aos trabalhos passou o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, sendo: **VALDEMAR JULIO BIANCHIN** – RG 4.198.554-2 SSP/MT, apresentou proposta no item **04 (quatro)** no valor total de R\$ 135.195,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais) á vista e no **item 05 (cinco)** no valor total de R\$ 135.255,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) á vista. **SERGIO ROCHA ALVARENGA** - RG 3155258-7 SSP/MT, apresentou proposta no item **06 (seis)** no valor total de R\$ 135.001,00 (cento e trinta e cinco mil e um real) á vista e no **item 07 (sete)** no valor total de R\$ 135.001,00 (cento e trinta e cinco mil e um real) á vista. Após a conferencia das propostas, verificou-se que todos estavam de acordo com o exigido no edital e **foi declarado vencedores, conforme segue:**

Item	Código	Qtde	Descrição	Área m²	Valor Total	Vencedor
01	464621	001	AREA DESMEMBRADA "A" COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA AREA "A" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIONEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO -MATRICULA 18.243 (AD-A)	491,25		DESERTO
02	464626	001	AREA REMANESCENTE COM 491,25 M² DESMEMBRADA DA AREA "F" COM 3.249,625 - DESMEMBRADA DA AREA COMUNITARIA, MODULO PIONEIRO COM 11.760,00, NUCLEO URBANO DE JUINA PROJETO JUINA - 1ª FASE, NESTE MUNICIPIO - MATRICULA 18.248 (AR)	491,25		DESERTO
03	470831	001	TERRENO - LOTE AD "BC" COM AREA 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	496,96		DESERTO
04	470832	001	TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.195,00	VALDEMAR JULIO BIANCHIN



MUNICIPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUÍNA

Fls. 09

Rub. 000

05	470833	001	TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.255,00	VALDEMAR JULIO BIANCHIN
06	470834	001	TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.001,00	SERGIO ROCHA ALVARENGA
07	470835	001	TERRENO - LOTE AD "BG" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE MATRICULA 13.778	450,00	135.001,00	SERGIO ROCHA ALVARENGA
08	470849	001	TERRENO - LOTE AD "BU" COM AREA 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	1.760,00	580.800,00	DESERTO

Nada mais tendo a considerar o presidente deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Wellton Corneta Zulim
Membro

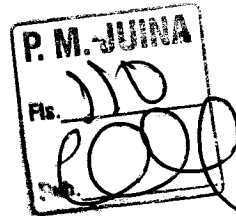
Marcio Antonio da Silva
Presidente da CPL

Rosângela Leideniz
Membro

Valdemar J. Bianchin
VALDEMAR JULIO BIANCHIN

Sergio Rocha Alvarenga
SERGIO ROCHA ALVARENGA



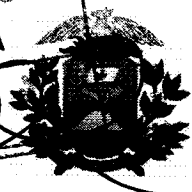


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA CONCORRENCIA PUBLICA 009/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedor nos Itens: 04 e 05 Sr. Valdemar Julio Bianchin; nos itens: 06 e 07 SR. Sergio Rocha Alvarenga. Juina-MT, 22 de setembro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

11/16
11/17
11/18





que tem por objeto o "Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para transporte dos rejeitos sólidos domiciliares do município de Jaciara - MT, até o município de Rondonópolis-MT", onde foi vencedora a empresa BENTO T. DE MENDONÇA NETO - ME ao valor global de R\$ R\$ 310.560,00 (Trezentos e Dez Mil Quinhentos e Seiscentos Reais) conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 22 de setembro de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º

040/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, Conforme o ofício 1351/2020 da Secretaria Municipal de Saúde protocolizada sob nº 3592, fica **SUSPENSÃO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto "Registro de preços para futura aquisição de unidade móvel de saúde tipo micro ônibus adaptado com 20 lugares e o passageiro cadeirante e posto para o motorista para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT," para retificação do Edital. Jaciara, 22 de setembro de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
N.º 0003/2020.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca todos os munícipes para participar da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2021, a ser realizada na data 25 de Setembro do corrente ano, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 22 de Setembro de 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020 TORNAR PÚBLICO, que sagrou-se vencedor nos itens: 04 e 05 Sr. Valdemar Julio Bianchin; nos itens: 06 e 07 Sr. Sergio Rocha Alvarenga. Juína-MT, 22 de setembro de 2020. Marcio Antonio da Silva - Presidente da CPL - Poder Executivo - Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 207/2019

PROCESSO: Tomada de Preço 007/2019;

OBJETO: Prolongação do prazo de vigência de execução,
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso IV, da Lei Federal n.º

8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Maico Rigotti Eireli - ME;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;
VENCIMENTO: 27/10/2020;
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2020.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo - Juína-MT

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

Processo Administrativo n.º 084/2020;
Pregão Presencial n.º 029/2020;
Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação;
Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Exames de Ultrassonografia, Radiologia e Imagem;
Administração Pública; Interessada;
Revogação de Pregão Presencial: Assunto.

Vistos etc...

Cuida-se de Comunicado Interno n.º 275/2020 e do Relatório Circunstanciado de Solicitação de Cancelamento de Ata de Registro de Preços encartados nos autos do Processo Administrativo n.º 084/2020, do Pregão Presencial n.º 029/2020, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Exames de Ultrassonografia, Radiologia e Imagem, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde da Municipalidade.

Observa-se dos autos que o citado Processo Administrativo Licitatório foi objeto de Recurso Administrativo apresentado pelos Licitantes contestando o subitem n.º 12.4.1.4 do Edital acerca do "Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e/ou Título de Especialista em Ultrassonografia Geral, outorgado pelo Colégio Brasileiro de Radiologia", o qual não foi conhecido em sede de Decisão do Prefeito Municipal.

Entretanto, após a Adjudicação do Processo Licitatório e formalização das Atas de Registro de Preços n.º 078/2020, 079/2020 e 080/2020 o Departamento de Licitação da Municipalidade identificou irregularidades insanáveis notificando os licitantes da instauração de procedimento para cancelamento das Atas de Registro de Preços do procedimento licitatório, nos termos do item n.º 34.3 do Edital.

Por sua vez, a Empresa PREVENIA - DIGNÓSTICOS E POR IMAGEM LTDA apresentou manifestação requerendo o não cancelamento do Pregão Presencial, a correção do erro escrivão, excluindo as concorrentes Spagnol & Spagnol Ltda e HSG Serviços Médicos Ltda por não atenderem os requisitos legais e, alternativamente, não sendo acatado os pedidos que seja cancelado o motivo do cancelamento. Ato contínuo, a empresa juntou documentos atestando o não cumprimento dos requisitos exigidos pelo Edital pelas referidas empresas.

Outrossim, a Empresa HSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou manifestação solicitando a rescisão amigável e/ou a desistência dos itens da Ata de Registro de Preços.

Ademais, em Decisão do Prefeito foi indeferido o pedido de rescisão amigável da empresa HSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, porém, foi deferido o pedido de desistência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, determinando o cancelamento da referida ata.

No procedimento em trâmite o Pregoeiro Municipal, MARCIO ANTONIO DA SILVA, por meio do Comunicado Interno n.º 275/2020 e do Relatório Circunstanciado de Solicitação de Cancelamento de Ata de Registro de Preços em relação a empresa, SPAGNOL & SPAGNOL LTDA, informa inconsistências identificadas no CNAE, no Contrato Social e CNPJ não consta a atividade de realização de procedimentos médicos, sendo somente restrito a consulta, bem como o corpo clínico não apresentou especialização exigida para os procedimentos, manifestando, assim, pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços e pela parcial revogação do Procedimento Licitatório.

É o relatório.

Passo a analisar a necessidade, neste ensejo, do cancelamento das Atas de Registro de Preços n.º 078/2020 da empresa, HSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, da Ata de Registro de Preços n.º 078/2020 da empresa, SPAGNOL & SPAGNOL LTDA, bem como de revogar parcialmente o Processo Administrativo n.º 084/2020, do Pregão Presencial n.º 029/2020, referentes aos itens n.º 1, 2, 3, 6, 8 e 10 constantes das referidas atas.

Inicialmente, constato dos autos que de fato há vícios identificados após a assinatura da Ata de Registro de Preços relativamente à empresa SPAGNOL & SPAGNOL LTDA em seu CNAE, no Contrato Social e CNPJ que não consta a atividade de realização de procedimentos médicos, sendo somente restrito a consulta, bem como o corpo clínico não apresentou especialização exigida para os procedimentos. Por isso é motivo capaz de comprometer a correta execução contratual.

Por outro lado, em relação a Empresa HSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, a mesma, por sua desistência do registro de preços da Ata de Registro de Preços e, consequentemente, determinou-se o cancelamento da Ata de Registro de Preços por fato superveniente capaz de comprometer a execução contratual.

Nessa senda, prevê o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, o seguinte:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Diante desses fatos, verifico que o Pregoeiro Oficial assiste razão acerca da necessidade de cancelamento das Atas de Registro de Preços n.º 078/2020 e 079/2020, bem como da revogação parcial do Procedimento Licitatório com fundamento no item n.º 34.3 do Edital do Pregão Presencial n.º 029/2020 em relação aos itens n.º 1, 2, 3, 6, 8 e 10.

Observo, no presente caso, como registrado nas linhas acima, no momento, há com toda certeza interesse público a amparar a revogação parcial do Processo Administrativo n.º 084/2020, do Pregão Presencial n.º 029/2020, decorrente de fato superveniente, público e notório, devidamente comprovado nos autos do presente feito.

Por outro lado, apesar dos apontamentos das Licitantes, constituíram-se de supostas irregularidades no referido Processo Administrativo Licitatório, não vislumbro nesse

26

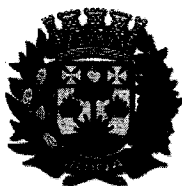
10

10

10

10

10



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

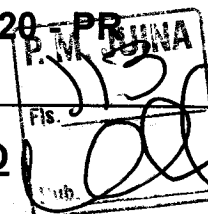
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Concorrência Pública

Nr.: 9 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 9 / 2020

b) Modalidade: Concorrência Pública

c) Data da Homologação: 29/09/2020

d) Data da Adjudicação: 29/09/2020

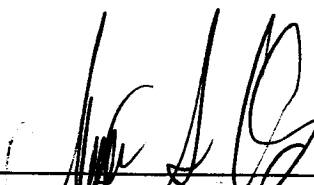
e) Objeto da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

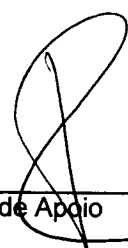
LOCALIZAÇÃO - ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITÁRIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA - 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA)

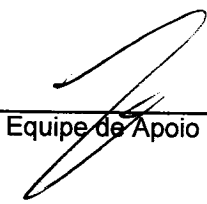
f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
39897 -	SERGIO ROCHA ALVARENGA		2	R\$ 270.002,00
30191 -	VALDEMAR JULIO BIANCHIN		2	R\$ 270.450,00
			4	R\$ 540.452,00

JUINA-MT, terça-feira, 29 de setembro de 2020.


Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína


Equipe de Apoio


Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Concorrência Pública

Nr.: 9 / 2020 - PR

P. M. JUINA

Fls.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: SERGIO ROCHA ALVARENGA

Lote: 1 - LOTE UNICO

CNPJ:

Descrição do Item	Código	Valor Total
TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470834	R\$ 135.001,00
TERRENO - LOTE AD "BG" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE MATRICULA 13.778	470835	R\$ 135.001,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 270.002,00

Total do Vencedor: R\$ 270.002,00

Vencedor: VALDEMAR JULIO BIANCHIN

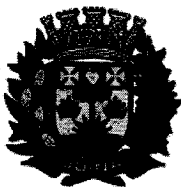
Lote: 1 - LOTE UNICO

CNPJ:

Descrição do Item	Código	Valor Total
TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470832	R\$ 135.195,00
TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470833	R\$ 135.255,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 270.450,00

Total do Vencedor: R\$ 270.450,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Concorrência Pública

Nr.: 9 / 2020 - PR

P. M. JUINA

Fls. 13

rub.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 9 / 2020

b) Modalidade: Concorrência Pública

c) Data da Homologação: 29/09/2020

d) Objeto da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO - ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITÁRIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA - 1º FASE (ANTIGA PREFEITURA)

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
39897 -	SERGIO ROCHA ALVARENGA		2	R\$ 270.002,00
30191 -	VALDEMAR JULIO BIANCHIN		2	R\$ 270.450,00
			4	R\$ 540.452,00

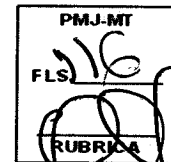
JUINA-MT, terça-feira, 29 de setembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE
COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º 036/2020.**
Que fazem o Município de Juína e **SERGIO ROCHA ALVARENGA**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento a **SERGIO ROCHA ALVARENGA**, brasileiro, portador do CPF. 998.423.787-72 RG. 802.321 SSP/ES, residente na Rua Antonio Figueira, 107 N- Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 em Juína – MT, doravante, simplesmente denominado, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais n.º 1.773/2017 e 1.887/2019, do Edital da Concorrência n.º 009/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Código	Qtde	Descrição	Área m²	Valor Total
07	470835	001	TERRENO - LOTE AD "BG" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE MATRICULA 13.778	450,00	135.001,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

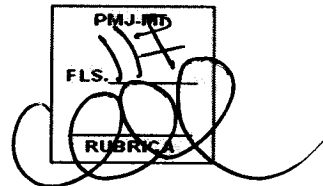
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, neste ato, declaram que receberão, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 135.001,00 (cento e trinta e cinco mil e um real)**, deduzindo o valor de caução no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 009/2020, de 22 de setembro de 2020 (abertura), realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR.

CLÁUSULA QUARTA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciais, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO COMPRADOR o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR que deram causa à rescisão do presente contrato.

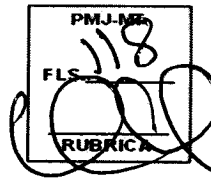
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIOS COMPRADOR sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º 009/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

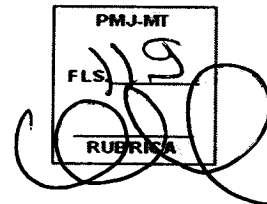
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º 009/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º 009/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal n.º 1.773/2017 e 1.887/2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º 009/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

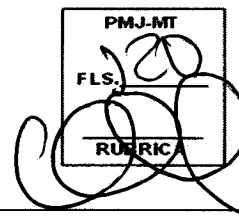
As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 29 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

SERGIO ROCHA ALVARENGA
CPF. 998.423.787-72
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

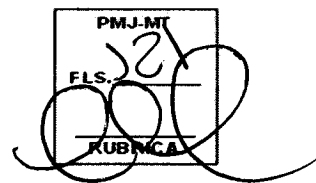
Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE
COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º 037/2020.**
Que fazem o Município de Juína e **SERGIO ROCHA ALVARENGA**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento a **SERGIO ROCHA ALVARENGA**, brasileiro, portador do CPF. 998.423.787-72 RG. 802.321 SSP/ES, residente na Rua Antonio Figueira, 107 N- Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 em Juína – MT, doravante, simplesmente denominado, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais n.º 1.773/2017 e 1.887/2019, do Edital da Concorrência n.º 009/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Código	Qtde	Descrição	Área m²	Valor Total
06	470834	001	TERRENO - LOTE AD "BF" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRÍCULA 13.778	450,00	135.001,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

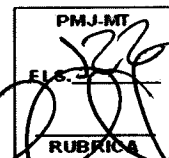
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, neste ato, declaram que receberão, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$135.001,00 (Cento e trinta e cinco mil e um real)**, deduzindo o valor de caução no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 009/2020, de 22 de setembro de 2020 (abertura), realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR.

CLÁUSULA QUARTA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO COMPRADOR o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR que deram causa a rescisão do presente contrato.

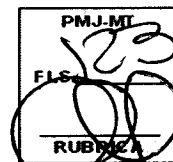
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIOS COMPRADOR sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º009/2020 que o originou.

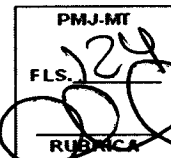
CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º 009/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º 009/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal n.º 1.773/2017 e 1.887/2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º 009/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

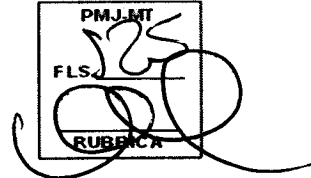
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

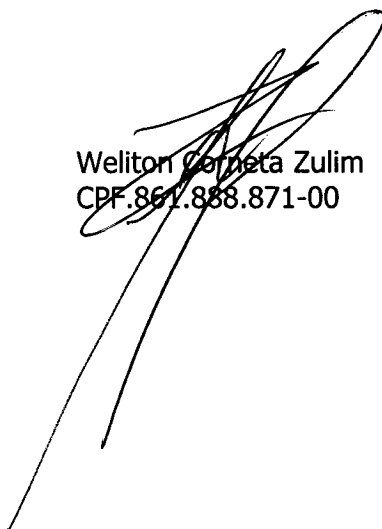


14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

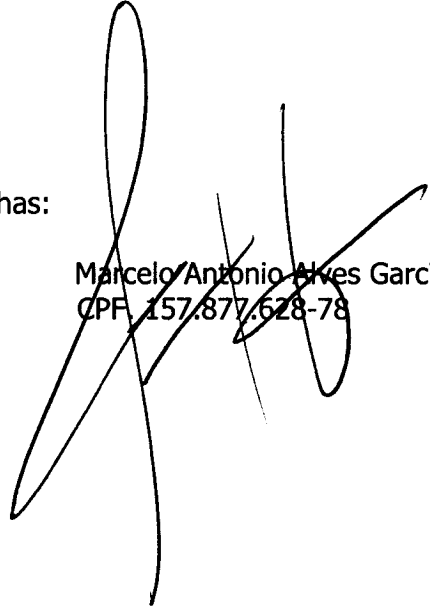
Juína-MT, 29 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR


SERGIO ROCHA ALVARENGA
CPF. 998.423.787-72
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

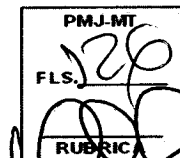

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE
COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º 038/2020.**
Que fazem o Município de Juína e **VALDEMAR JULIO BIANCHIN**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento a **VALDEMAR JULIO BIANCHIN**, brasileiro, portador do CPF. 483.585.761-53 RG. 4.198.554-2 SSP/PR, residente na Rua Paulo Carneiro, 131-N- Bairro Modulo 01 – CEP. 78.320-000 em Juína – MT, doravante, simplesmente denominado, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais n.º 1.773/2017 e 1.887/2019, do Edital da Concorrência n.º 009/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Área m²	Valor Total
05	470833	001	TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.255,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

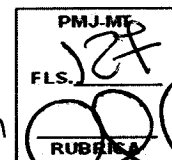
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, neste ato, declaram que receberão, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 135.255,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**, deduzindo o valor de caução no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 009/2020, de 22 de setembro de 2020 (abertura), realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR.

CLÁUSULA QUARTA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO COMPRADOR o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR que deram causa a rescisão do presente contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 8566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

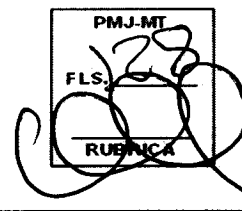
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIOS COMPRADOR sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º009/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às

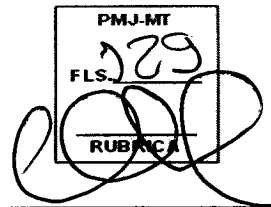
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



disposições editalícias da Concorrência n.º 009/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º 009/2020 - e as leis sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal n.º 1.773/2017 e 1.887/2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º 009/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem

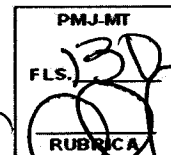
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



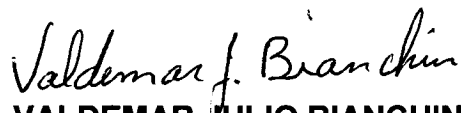
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

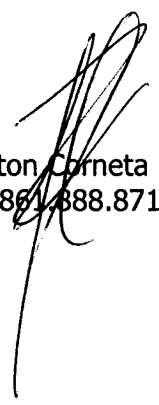


de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

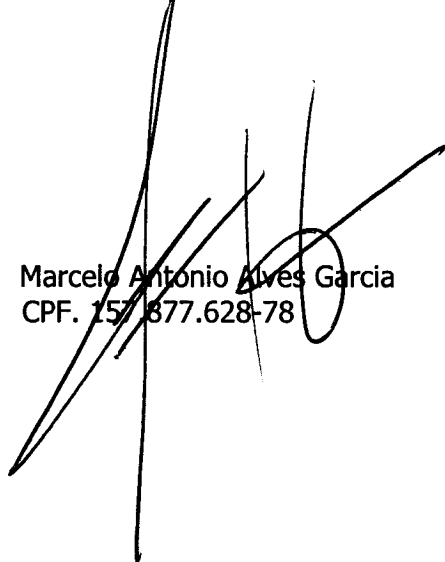
Juína-MT, 29 de Setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR


VALDEMAR JULIO BIANCHIN
CPF. 483.585.761-53
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

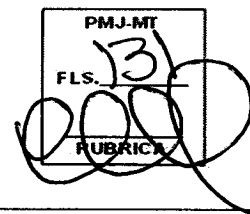

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE
COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º 039/2020.**
Que fazem o Município de Juína e **VALDEMAR JULIO BIANCHIN**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento a **VALDEMAR JULIO BIANCHIN**, brasileiro, portador do CPF. 483.585.761-53 RG. 4.198.554-2 SSP/PR, residente na Rua Paulo Carneiro, 131-N- Bairro Modulo 01 – CEP. 78.320-000 em Juína – MT, doravante, simplesmente denominado, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais n.º 1.773/2017 e 1.887/2019, do Edital da Concorrência n.º 009/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Código	Qtde	Descrição	Área m²	Valor Total
04	470832	001	TERRENO - LOTE AD "BD" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	450,00	135.195,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

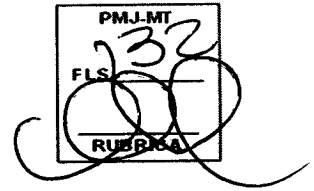
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, neste ato, declaram que receberão, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 135.195,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais)**, deduzindo o valor de caução no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 009/2020, de 22 de setembro de 2020 (abertura), realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR.

CLÁUSULA QUARTA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO COMPRADOR o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR que deram causa a rescisão do presente contrato.

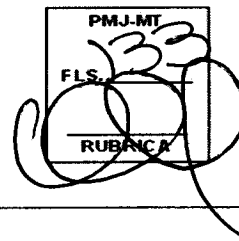
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIOS COMPRADOR sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º009/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

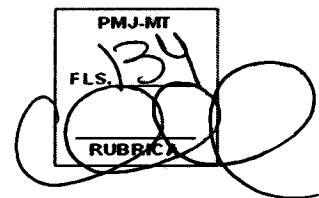
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



disposições editalícias da Concorrência n.º 009/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º 009/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal n.º 1.773/2017 e 1.887/2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º 009/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

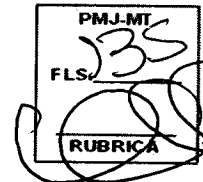
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



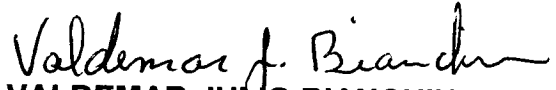
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

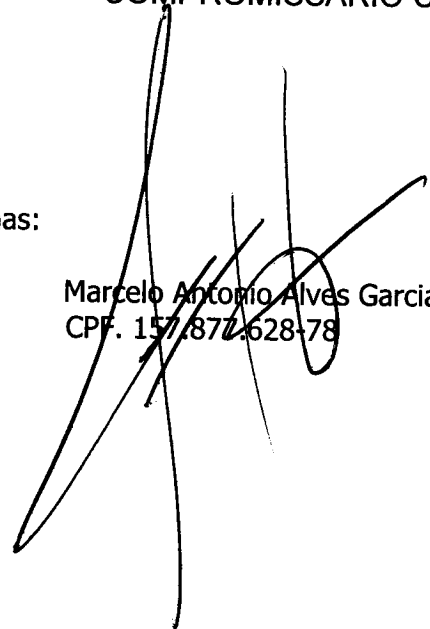
Juína-MT, 29 de Setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR


VALDEMAR JULIO BIANCHIN
CPF. 483.585.761-53
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

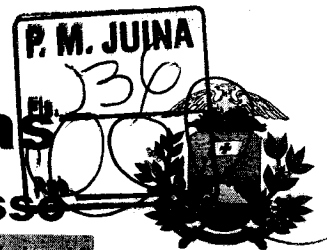
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 N° 2036

Divulgação sexta-feira, 16 de outubro de 2020

Página 44

Publicação segunda-feira, 19 de outubro de 2020



no dia 30 DE OUTUBRO DE 2020 - 08:00h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 até às 12:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 13 de outubro de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 048/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO n.º 048/2020, que tem por objeto o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de locação de tendas, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Jaciara", onde foi vencedora a empresa CASSIENE DE SOUZA PARRON - MEI ao valor global de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais) conforme Relatório Geral de Sessões, Jaciara-MT, 15 de outubro de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 036/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 036/2020
Data Emissão do Contrato: 29/09/2020
Processo:Concorrência n.º009/2020
Contratado:SERGIO ROCHA ALVARENGA

Valor: R\$ 135.001,00 (cento e trinta e cinco mil e um real)

Objeto: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO - ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE (ANTIGA PREFEITURA)

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 037/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 037/2020
Data Emissão do Contrato: 29/09/2020
Processo:Concorrência n.º009/2020
Contratado:SERGIO ROCHA ALVARENGA

Valor: R\$ 135.001,00 (cento e trinta e cinco mil e um real)

Objeto: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO - ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE (ANTIGA PREFEITURA)

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 038/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 038/2020

Data Emissão do Contrato: 29/09/2020
Processo:Concorrência n.º009/2020
Contratado:VALDEMAR JULIO BIANCHIN

Valor: R\$ 135.255,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

Objeto: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO - ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE (ANTIGA PREFEITURA)

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 039/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 039/2020
Data Emissão do Contrato: 29/09/2020
Processo:Concorrência n.º009/2020
Contratado:VALDEMAR JULIO BIANCHIN

Valor: R\$ 135.195,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais)

Objeto: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO - ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE (ANTIGA PREFEITURA)

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 207/2019

PROCESSO: Tomada de Preço 007/2019;
OBJETO: Majoração do preço contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c o seu § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Maico Rigotti Eireli-Me.;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.630,29;
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 11.362,10;
VALOR DO CONTRATO COM ADITAMENTO: R\$ 179.992,39;
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2020.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo - Juína-MT

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 1.951/2020.

Dispõe sobre a vedação da implantação e instalação de Indústria de preparação, processamento e industrialização de subprodutos de origem animal, tais como despojos, restos, sobras e ingredientes, numa distância de 20 (vinte) quilômetros de qualquer ponto da zona urbana da Sede ou dos Distritos, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica vedada a implantação e instalação de Indústria de preparação, processamento e industrialização de subprodutos de origem animal, tais como despojos, restos, sobras e ingredientes, numa distância de 20 (vinte) quilômetros de qualquer ponto da zona urbana da Sede ou dos Distritos, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. A vedação que trata o caput, do presente artigo, também se aplica aos Assentamentos Rurais, com áreas parceladas igual ou inferior a 50 (cinquenta) hectares.